



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE SECULAR E TRANSPORTE DE
PROFESSORES DA UNICENTRO

DATA: 06.01.14

ABERT: 21.01.14

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--

--

--

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 103/2013

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2013.



Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório, que visa a contratação de Empresas de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014, sendo que este terá início dia 10 de fevereiro e término dia 12 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 3076/2013

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Transporte Escolar, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	209,00	UN	5860	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO. - VEICULO; ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM	278,20	58.143,80
1	2	209,00	UN	5861	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM	195,00	40.755,00
1	3	209,00	UN	6261	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	236,60	49.449,40
1	4	209,00	UN	5863	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDO DO GENTIL OLDONI, PONTE DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM	179,40	37.494,60
1	5	209,00	UN	5864	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM	189,80	39.668,20
1	6	209,00	UN	5865	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FORNARI, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, RETIRO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE. APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	182,00	38.038,00
1	7	209,00	UN	5866	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATTEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38	236,60	49.449,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PASSEGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM		
1	8	209,00	UN	5867	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSEGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM	117,00	24.453,00
1	9	209,00	UN	5868	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. -VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM	143,00	29.887,00
1	10	209,00	UN	5869	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR, CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSEGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM	291,20	60.860,80
1	11	209,00	UN	5870	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSEGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM	52,00	10.868,00
1	12	209,00	UN	6262	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAÍDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA ÀS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA ÀS 18H45MIN, COM RETORNO ÀS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSEGEIROS. PREVISÃO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.	360,00	75.240,00
1	13	209,00	UN	1573	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSEGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	135,20	28.256,80
TOTAL GERAL ESTIMADO						542.564,00	

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
4. **Prazo de execução:** 12 meses
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
		00 00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



SOELY PIVA DA SILVA

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1121/2013

PROTOCOLO Nº 260/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 16.12.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 103/2013, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, referente a contratação de empresa para a realização de transporte escolar para o ano letivo de 2014, sendo que este terá início dia 10 de fevereiro e término dia 12 de dezembro de 2014 e transporte de professores da UNICENTRO de Guarapuava a Coronel Vivida e retorno. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 01/2014

PROTOCOLO Nº 260/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 02.01.2014

Em atenção ao ofício nº 1121/2013 de 16 de dezembro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da UNICENTRO; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	000	2723
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	104	2724
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	107	2725
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	112	2726
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	115	2727
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33	102	2731

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 01/2014

PROTOCOLO nº 260/2013

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

03 de janeiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 01/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 01/2014

PROTOCOLO Nº 260/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 03.01.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da UNICENTRO.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia xx/xx/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A proponente que ganhar um item não poderá participar de outro a não ser que possua outros veículos em seu nome, apresentando, dentro do envelope "documentos de habilitação" a documentação para cada veículo correspondente. Os documentos dos veículos deverão estar em nome da empresa participante.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Cópia dos **documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
- k) Cópia **carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- l) Para os itens 01 ao 11 e 13 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- m) Para o item 12 (transporte de professores) cópia do **certificado do curso especializado específico para transporte de passageiros**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- l) Cópia dos **documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
- m) Cópia **carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- n) Para os itens 01 ao 11 e 13 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- o) Para o item 12 (transporte de professores) cópia do **certificado do curso especializado específico para transporte de passageiros**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade **e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,



conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. As empresas vencedoras dos itens nº 01 ao 11 e item 13, antes da assinatura do contrato, deverão agendar vistoria com o responsável pelo transporte escolar e comparecer na data agendada no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n, no horário das 08:00 as 12:00 hs, levando o respectivo veículo, para uma vistoria a ser realizada pelo responsável pelo transporte escolar.

6.1 Caso seja verificado que o veículo não esteja em plenas condições de uso, deverão ser efetuadas as devidas correções, antes do início das aulas, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

8. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

9. Após a adjudicação e homologação da licitação, a vencedora de cada item deverá apresentar para a servidora indicada no item anterior, quando da assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da apólice do seguro coletivo referente aos passageiros;
- b) Fotocópia da apólice do seguro obrigatório;
- c) Cópia dos documentos do motorista, endereço e telefone para contato;
- d) Comprovante de vínculo empregatício através de carteira profissional de trabalho; quando titular da empresa Contrato Social.
- e) **Vistoria do veículo comprovando que o mesmo tem condições plenas de rodar, expedido pelo Detran ou DER, sendo que a proponente que apresentar a vistoria com ressalvas deverá efetuar as alterações indicadas até o início da prestação dos serviços, sob pena de a contratação não ser realizada.**
- f) **Laudo mecânico, efetuado por empresa especializada em mecânica em geral, dizendo que o(s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06 (seis) mês.**
- g) **Laudo elétrico, efetuado por empresa especializada em elétrica de veículos em geral, dizendo que (s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06(seis) mês.**
- h) Outros que se fizerem necessários a critério da Prefeitura.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2014 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2014, cuja previsão é o dia 12 de Dezembro de 2014, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. **Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.**

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.



7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	000	2723
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	104	2724
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	107	2725
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	112	2726
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	115	2727
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33	102	2731



XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	209	UN	5860	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO. - VEICULO; ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM	278,20	58.143,80
02	209	UN	5861	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM	195,00	40.755,00
03	209	UN	6261	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM	236,60	49.449,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM		
04	209	UN	5863	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDO DO GENTIL OLDONI, PONTE DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM	179,40	37.494,60
05	209	UN	5864	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM	189,80	39.668,20
06	209	UN	5865	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FORNARI, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, RETIRO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE. APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	182,00	38.038,00
07	209	UN	5866	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATTEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	236,60	49.449,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08	209	UN	5867	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM	117,00	24.453,00
09	209	UN	5868	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. -VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM	143,00	29.887,00
10	209	UN	5869	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR, CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM	291,20	60.860,80
11	209	UN	5870	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM	52,00	10.868,00
12	209	UN	6262	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAÍDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA ÀS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA ÀS 18H45MIN, COM RETORNO ÀS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA	360,00	75.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS. PREVISÃO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.		
13	209	UN	1573	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES. RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	135,20	28.256,80
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						542.564,00

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 AO 11 E 13 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.

1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **10 de fevereiro de 2014 e término previsto para o final do período letivo de 2014, dia 12 de dezembro de 2014.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.



1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;



2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 12 (TRANSPORTE PROFESSORES DA UNICENTRO):

2.1. O ano do veículo deverá ser acima de 2002 e estar em plenas condições de rodagem e bom estado de conservação, devidamente licenciado e apto para a realização de transporte de pessoas.

2.2. Os professores deverão ser apanhados na sede da UNICENTRO em Guarapuava e transportados até o campus avançado da UNICENTRO em Coronel Vivida - PR.

2.3. O início dos serviços ocorrerá no primeiro dia letivo do ano 2014, após a assinatura do contrato e terminará no último dia letivo do Ano de 2014, conforme calendário de aulas da UNICENTRO.

2.4. A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove), sendo uma por dia. Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário acadêmico.

2.5. O vencedor não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos professores transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, tampouco transportar passageiros que não tenham vínculo com a UNICENTRO.

2.6 - PARA O ITEM Nº 12, REFERENTE AO TRANSPORTE DE PROFESSORES, O VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR SOMENTE OS PROFESSORES QUE IRÃO TRABALHAR NO CAMPUS DA UNICENTRO DE CORONEL VIVIDA.

2.7. Todas as despesas com manutenção do veículo, motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do vencedor da presente licitação.

2.8. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos professores, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

2.9. Visando a segurança dos professores transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

2.10. O condutor de veículo destinado à condução de passageiros deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - ser aprovado em curso especializado para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP PARA O
PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa, estabelecida na Rua, bairro, na cidade de, Estado, UF, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº xx/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as condições do Pregão Presencial nº xx/2014 e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. Os valores unitários são os estabelecidos na cláusula anterior, conforme lance ofertado pela contratada, sendo o valor total deste contrato de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.



CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.
7. Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
8. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	000	2723
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	104	2724
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	107	2725
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	112	2726
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	115	2727
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33	102	2731

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2014 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2014, cuja previsão é o dia 12 de Dezembro de 2014, conforme as condições estabelecidas deste edital.



2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.

7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 AO 11 E 13 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.

1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.



1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **10 de fevereiro de 2014 e término previsto para o final do período letivo de 2014, dia 12 de dezembro de 2014.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.

1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;



III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 12 (TRANSPORTE PROFESSORES DA UNICENTRO):

2.1. O ano do veículo deverá ser acima de 2002 e estar em plenas condições de rodagem e bom estado de conservação, devidamente licenciado e apto para a realização de transporte de pessoas.

2.2. Os professores deverão ser apanhados na sede da UNICENTRO em Guarapuava e transportados até o campus avançado da UNICENTRO em Coronel Vivida - PR.

2.3. O início dos serviços ocorrerá no primeiro dia letivo do ano 2014, após a assinatura do contrato e terminará no último dia letivo do Ano de 2014, conforme calendário de aulas da UNICENTRO.

2.4. A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove), sendo uma por dia. Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário acadêmico.

2.5. O vencedor não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos professores transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, tampouco transportar passageiros que não tenham vínculo com a UNICENTRO.

2.6 – PARA O ITEM Nº 12, REFERENTE AO TRANSPORTE DE PROFESSORES, O VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR SOMENTE OS PROFESSORES QUE IRÃO TRABALHAR NO CAMPUS DA UNICENTRO DE CORONEL VIVIDA.

2.7. Todas as despesas com manutenção do veículo, motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do vencedor da presente licitação.

2.8. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos professores, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

2.9. Visando a segurança dos professores transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

2.10. O condutor de veículo destinado à condução de passageiros deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – ser aprovado em curso especializado para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

a.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante legal
Razão social
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 03/2014

Protocolo nº 260/2013

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro.

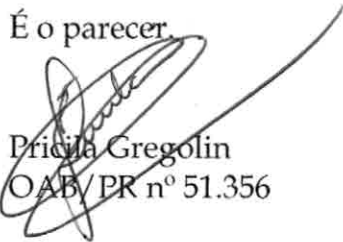
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

03 de janeiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 012/2014

PROTOCOLO Nº 260/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 06.01.2014

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da UNICENTRO.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

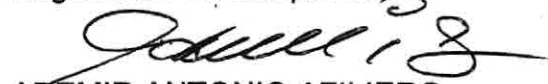
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua José Brasil nº 212 - Bairro Vila Industrial
Fone: (41) 3024-2121
E-mail: consilium@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo Instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final sottoscrevem, amparados em suas Leis Municipais que regem o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 8.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se da, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o rateio do valor por capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 8.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Município do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Este rateio será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistente: gasto com pessoal em geral, diárias locomotivas, telefone, serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, entre outras despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Conselho:

- Organizar o orçamento e emitir o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encomendar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabeleça a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emiti-los, bônus bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de execução orçamentária em face de modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas contas patrimoniais próprias e pelas colocadas à disposição do CONTRATADO.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consolidar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio deverão ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento nesta parte incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ato de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a somar as respectivas Câmaras Municipais para o projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita R\$ 0,79
Amperé	18.331	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	16.182	R\$ 12.783,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.038	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	1.383	R\$ 1.082,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,16
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.706,23
Honório Serpa	9.903	R\$ 7.822,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.043	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Martópolis	6.829	R\$ 5.397,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.491,42
Palmas	42.394	R\$ 33.472,25
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,90
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,87
Realeza	16.832	R\$ 13.376,26
Renascença	6.981	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.367	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.215	R\$ 6.572,27
Saudade do Iguaçu	8.223	R\$ 6.496,17
Sulina	3.368	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	813.822	R\$ 648.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôro dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde realizou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 2º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem de União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total dos votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inexistência tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficam apropriadas como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Onair Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindemir Marta de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Artel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Farnazello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Alberto Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrade
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleci Valentin Puggio
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geisenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michalen
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Caman Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arias
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Piamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfilla
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-09

6

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paído
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juanes Voti

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REDUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192	
EDITAL Nº 014/2013	
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2013	
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, convida o candidato ao Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Industrial, para comparecimento, de acordo com Resolução 22/2012/Conselho, em 03 de Janeiro de 2014.	
Luiz Fernando Bandeira Presidente CIRUSPAR (ATUO)	
Candidato	
1ª) Alexandre Aparecida de Sousa	
1ª) Isani Viem	
Legação:	
C - classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA Nº 01/2014, de 03 de Janeiro de 2014.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.989, de 21 de Junho de 2013, RESOLVE:				
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro público de servidores do Município, em seu artigo 24, alínea II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.989, de 21 de Junho de 2013, RESOLVE:				
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.				
FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal Registra-se e Publica-se ADEMAR ANTONIO AZEVEDO Contábil - CRC 25.365				

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea II, RESOLVE:				
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em seu artigo 24, alínea II, RESOLVE:				
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.				
FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal Registra-se e Publica-se ADEMAR ANTONIO AZEVEDO Contábil - CRC 25.365				

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea II, RESOLVE:				
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em seu artigo 24, alínea II, RESOLVE:				
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.				
FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal Registra-se e Publica-se ADEMAR ANTONIO AZEVEDO Contábil - CRC 25.365				

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.				
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea II, RESOLVE:				
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em seu artigo 24, alínea II, RESOLVE:				
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.				
FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal Registra-se e Publica-se ADEMAR ANTONIO AZEVEDO Contábil - CRC 25.365				

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013	
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.	
CONTRATADO: COPEL DIS	
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06	
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município.	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.	
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.	
Luciano Comunello Presidente da Comissão Permanente de Licitação	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4173

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.575-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9766-3

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9766-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O Edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9766-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

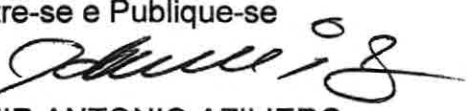
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua José Bonifácio, 462 - Bairro Vila Indaiá
Fone: 3361-1100 - FAX: 3361-1101
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS, CORONEL VÍVIA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAIPAJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUINIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUADA DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, empossados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estatística do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 está em recibo e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Este valor será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	1
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/Impressos/consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e esboço contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos que não sejam oriundos da fonte modalidade de aplicação indicada, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% aq.m, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os consorciados serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capta R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,09
Barracão	10.143	R\$ 8.012,07
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.783	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.572	R\$ 2.820,95
Bom Sucesso do Sul	3.572	R\$ 2.820,95
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívica	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	36.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.918,77

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	44.437	R\$ 35.705,23
Honório Serpa	5.923	R\$ 4.682,36
Itaipajara do Oeste	11.211	R\$ 8.958,89
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueira	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.387	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sudoeste	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.498	R\$ 8.291,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.823	R\$ 5.389,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.844	R\$ 10.831,56
Pranchita	16.522	R\$ 13.075,25
Realeza	9.889	R\$ 7.811,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.347	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.771	R\$ 8.513,65
São Jorge do Oeste	9.213	R\$ 7.367,27
Sauada do Iguaçu	8.293	R\$ 6.551,47
Sulina	3.358	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.778	R\$ 5.362,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente referente ao fisco dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade de Município CONTRATANTE a previsão ou renúnciação de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gestões superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueira, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 9º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a elevar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no topo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o reatado nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Presidente
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilão Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsili Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS	Valdir Pereira Vaz
BOA REZA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Ippolito
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanetto
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanheira Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAIPAJARA DO OESTE	Elisandro Luis Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MAGUINIRINHA	Albair Chaimovim Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulik
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraque
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Oestenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALEZA	Millon Andreoli
RENASCENÇA	Lesair Cassan Borrelli
SALGADO FILHO	Alberson Azeite
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Flaminio
SÃO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortila
SÃO JOÃO	Altair José Oupretto

CNPJ 14.896.759/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Peinado
SAUADA DO IGUAÇU	Mazro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 195
EDITAL 014/2013
Convenção do Projeto Reduzir Simplificado 03/08/13
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, assinado no Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de sua assinatura legal, outorga e aprova o Projeto Reduzir Simplificado 03/08/13, que compoem a Rua Américo Brasil nº 622, Bairro Vila Indaiá, para construção, de acordo com Resolução 20/2013 Conspar.
Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.
Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO I

C	Candidato
1º	Almeida Aparecida de Ramos
2º	Isabel Vitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 e no art. 15º da Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.203/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUAROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com o prazo de validade de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contratante - CRC 25.360

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 e no art. 15º da Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.203/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUAROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com o prazo de validade de 12 (doze) meses.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Monitores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contratante - CRC 25.360

PORTARIA Nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 e no art. 15º da Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.203/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.669.369-47, para desempenhar a função de Pregueiro do Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Monitores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contratante - CRC 25.360

PORTARIA Nº 04/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 e no art. 15º da Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.203/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.669.369-47, para desempenhar a função de Pregueiro do Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Monitores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contratante - CRC 25.360

PORTARIA Nº 05/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 e no art. 15º da Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.203/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.669.369-47, para desempenhar a função de Pregueiro do Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Monitores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contratante - CRC 25.360

PORTARIA Nº 06/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 e no art. 15º da Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.203/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.669.369-47, para desempenhar a função de Pregueiro do Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Monitores de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabine do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contratante - CRC 25.360

PORTARIA Nº 07/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 e no art

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 473

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.288.009-03	5.902.558-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-38	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9796-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9796-2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9796-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de Janeiro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 21/01/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 21 de Janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 21/01/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A proponente que ganhar um item não poderá participar de outro a não ser que possua outros veículos em seu nome, apresentando, dentro do envelope "documentos de habilitação" a documentação para cada veículo correspondente. Os documentos dos veículos deverão estar em nome da empresa participante.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Cópia dos **documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
- k) Cópia **carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- l) Para os itens 01 ao 11 e 13 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- m) Para o item 12 (transporte de professores) cópia do **certificado do curso especializado específico para transporte de passageiros**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



- l) Cópia dos **documentos dos veículos** a serem utilizados para a realização dos transportes, de acordo com o número de itens que for participar. Os documentos dos veículos deverão estar **em nome da empresa** participante.
- m) Cópia **carteira de habilitação** na categoria D do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- n) Para os itens 01 ao 11 e 13 (transporte escolar) cópia do **certificado de curso especializado específico para transporte escolar**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo, de acordo com o número de itens que for participar.
- o) Para o item 12 (transporte de professores) cópia do **certificado do curso especializado específico para transporte de passageiros**, nos termos da regulamentação do CONTRAN, do motorista que irá dirigir o veículo.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 **Todos os documentos** deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,



conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. As empresas vencedoras dos itens nº 01 ao 11 e item 13, antes da assinatura do contrato, deverão agendar vistoria com o responsável pelo transporte escolar e comparecer na data agendada no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n, no horário das 08:00 as 12:00 hs, levando o respectivo veículo, para uma vistoria a ser realizada pelo responsável pelo transporte escolar.

6.1 Caso seja verificado que o veículo não esteja em plenas condições de uso, deverão ser efetuadas as devidas correções, antes do início das aulas, sob pena de rescisão contratual.



7. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

8. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

9. Após a adjudicação e homologação da licitação, a vencedora de cada item deverá apresentar para a servidora indicada no item anterior, quando da assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da apólice do seguro coletivo referente aos passageiros;
- b) Fotocópia da apólice do seguro obrigatório;
- c) Cópia dos documentos do motorista, endereço e telefone para contato;
- d) Comprovante de vínculo empregatício através de carteira profissional de trabalho; quando titular da empresa Contrato Social.
- e) **Vistoria do veículo comprovando que o mesmo tem condições plenas de rodar, expedido pelo Detran ou DER, sendo que a proponente que apresentar a vistoria com ressalvas deverá efetuar as alterações indicadas até o início da prestação dos serviços, sob pena de a contratação não ser realizada.**
- f) **Laudo mecânico, efetuado por empresa especializada em mecânica em geral, dizendo que o(s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06 (seis) mês.**
- g) **Laudo elétrico, efetuado por empresa especializada em elétrica de veículos em geral, dizendo que (s) veículo(s) está(ão) em plenas condições de segurança e de rodagem, sendo que esse laudo deverá ser apresentado a cada 06(seis) mês.**
- h) Outros que se fizerem necessários a critério da Prefeitura.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2014 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2014, cuja previsão é o dia 12 de Dezembro de 2014, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. **Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.**

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.



7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	000	2723
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	104	2724
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	107	2725
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	112	2726
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	115	2727
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33	102	2731



XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	209	UN	5860	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO. - VEICULO; ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM	278,20	58.143,80
02	209	UN	5861	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM	195,00	40.755,00
03	209	UN	6261	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM	236,60	49.449,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM		
04	209	UN	5863	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDO DO GENTIL OLDONI, PONTE DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM	179,40	37.494,60
05	209	UN	5864	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMIOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM	189,80	39.668,20
06	209	UN	5865	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FORNARI, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, RETIRO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE. APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	182,00	38.038,00
07	209	UN	5866	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATTEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	236,60	49.449,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08	209	UN	5867	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM	117,00	24.453,00
09	209	UN	5868	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. -VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM	143,00	29.887,00
10	209	UN	5869	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR, CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM	291,20	60.860,80
11	209	UN	5870	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM	52,00	10.868,00
12	209	UN	6262	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAÍDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA ÀS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA ÀS 18H45MIN, COM RETORNO ÀS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA	360,00	75.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS. PREVISÃO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.		
13	209	UN	1573	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES. RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	135,20	28.256,80
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						542.564,00

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 AO 11 E 13 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.

1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **10 de fevereiro de 2014 e término previsto para o final do período letivo de 2014, dia 12 de dezembro de 2014.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.



1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;



2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 12 (TRANSPORTE PROFESSORES DA UNICENTRO):

2.1. O ano do veículo deverá ser acima de 2002 e estar em plenas condições de rodagem e bom estado de conservação, devidamente licenciado e apto para a realização de transporte de pessoas.

2.2. Os professores deverão ser apanhados na sede da UNICENTRO em Guarapuava e transportados até o campus avançado da UNICENTRO em Coronel Vivida - PR.

2.3. O início dos serviços ocorrerá no primeiro dia letivo do ano 2014, após a assinatura do contrato e terminará no último dia letivo do Ano de 2014, conforme calendário de aulas da UNICENTRO.

2.4. A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove), sendo uma por dia. Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário acadêmico.

2.5. O vencedor não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos professores transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, tampouco transportar passageiros que não tenham vínculo com a UNICENTRO.

2.6 - PARA O ITEM Nº 12, REFERENTE AO TRANSPORTE DE PROFESSORES, O VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR SOMENTE OS PROFESSORES QUE IRÃO TRABALHAR NO CAMPUS DA UNICENTRO DE CORONEL VIVIDA.

2.7. Todas as despesas com manutenção do veículo, motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do vencedor da presente licitação.

2.8. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos professores, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

2.9. Visando a segurança dos professores transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

2.10. O condutor de veículo destinado à condução de passageiros deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ter idade superior a vinte e um anos;
- II - ser habilitado na categoria D;
- III - ser aprovado em curso especializado para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Pregão Presencial nº 01/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 01/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (SE HOUVER)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF e RG Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP PARA O
PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome:
CPF:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 01/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 01/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa, estabelecida na Rua, bairro, na cidade de, Estado, UF, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE VIAGENS	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as condições do Pregão Presencial nº 01/2014 e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. Os valores unitários são os estabelecidos na cláusula anterior, conforme lance ofertado pela contratada, sendo o valor total deste contrato de R\$ ____ (____), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.

O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

7. Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

8. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	000	2723
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	104	2724
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	107	2725
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	112	2726
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	115	2727
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33	102	2731

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2014 e o término está previsto para o final do período letivo de 2014, cuja previsão é o dia 12 de Dezembro de 2014, conforme as condições estabelecidas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.

7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 AO 11 E 13 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.

1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o (s) vencedor (es) da licitação deverá (ão) fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.



1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **10 de fevereiro de 2014 e término previsto para o final do período letivo de 2014, dia 12 de dezembro de 2014.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O (s) vencedor (es) não poderá (ão), em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção do (s) veículo (s), motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do(s) vencedor (es) da presente licitação.

1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículos de passageiros;

II – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;



III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.10.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.10.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 12 (TRANSPORTE PROFESSORES DA UNICENTRO):

2.1. O ano do veículo deverá ser acima de 2002 e estar em plenas condições de rodagem e bom estado de conservação, devidamente licenciado e apto para a realização de transporte de pessoas.

2.2. Os professores deverão ser apanhados na sede da UNICENTRO em Guarapuava e transportados até o campus avançado da UNICENTRO em Coronel Vivida - PR.

2.3. O início dos serviços ocorrerá no primeiro dia letivo do ano 2014, após a assinatura do contrato e terminará no último dia letivo do Ano de 2014, conforme calendário de aulas da UNICENTRO.

2.4. A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove), sendo uma por dia. Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário acadêmico.

2.5. O vencedor não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos professores transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, tampouco transportar passageiros que não tenham vínculo com a UNICENTRO.

2.6 – PARA O ITEM Nº 12, REFERENTE AO TRANSPORTE DE PROFESSORES, O VEÍCULO DEVERÁ TRANSPORTAR SOMENTE OS PROFESSORES QUE IRÃO TRABALHAR NO CAMPUS DA UNICENTRO DE CORONEL VIVIDA.

2.7. Todas as despesas com manutenção do veículo, motorista, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do vencedor da presente licitação.

2.8. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos professores, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

2.9. Visando a segurança dos professores transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

2.10. O condutor de veículo destinado à condução de passageiros deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – ser aprovado em curso especializado para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

a.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prevista do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante legal
Razão social
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 01/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO**. O valor máximo total é de R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

490/2014

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título

Publicação aviso de licitação Pregão 01/2014 transporte escolar e professores Unicentro

Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Depositário

Fernando Abatti

Licitação - CIS

E-mail

fernando@pmcv.com.br

4. Publicação DOE Pregão nº 01-2014

Enviada em

06/01/2014 10:54

Transporte escolar e professores
Unicentro.pdf
57,49 KB

Data de publicação



07/01/2014 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

06/01/14
10:58



Nº da Edição do
Diário: 9119

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

Fernando Abatti

06/01/14 10:53



Rascunho Gravado

Fernando Abatti

06/01/14 10:54



Matéria Enviada

Fernando Abatti

06/01/14 10:54



Triagem Realizada

Licir Neundorf

06/01/14 10:58



07/01/2014 **Faturada**

Licir Neundorf

06/01/14 10:58

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D-5872 de 02/01/2013



Câmara Municipal de Palmas

Av. Cleveland S/N - Cx. P. 157 - Tel. (46) 3251-5000 - Fax 263-1103
85353-000 Palmas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

Portaria 10/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Nomear:

Marcelo Mazalotti Mello, portador da cédula de identidade civil nº 3.903.940-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 532.460.399-68 como responsável pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Palmas-Pr.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 06 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran

Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 11/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2176/2013, resolve:

Nomear

Luiz Felipe de Araujo, portador da cédula de identidade civil nº 9468322-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 058.831.929-55, do Cargo de Redator com vencimento do símbolo CC02

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 12/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2176/2013, resolve:

Nomear:

Toni Douglas Cordeiro Grassi, portadora da cédula de identidade civil nº 9.115.878-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.049.159-08, para exercer o cargo de Contador da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran

Presidente do Legislativo Municipal

Portaria 13/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Nomear:

Dirceia Matiele de Almeida Bueno, portadora da cédula de identidade civil nº 10.091.799-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.987.449-85, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran

Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 2318/2012/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Loreci Polasso Inhoatto. OBJETO: Outorga de Permissão de Uso, a título precário, oneroso, intransferível, do BOX nº 14, com área de 05 m² (cinco metros quadrados), pertencente ao Mercado do Produtor - situado a Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinado ao ramo de Comercialização de Produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, sendo que as bebidas alcoólicas artesanais não poderão ser consumidas no local, às quartas-feiras e sábados. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com o requerimento formulado pela permissionária e conforme memorando 181/2013 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 2318/12/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Concorrência nº 14/2012, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo. Pato Branco 18 de dezembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Loreci Polasso Inhoatto - Permissionária.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 2604/2013/GP. Inexigibilidade nº 37/2013. PARTES: Município de Pato Branco e JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, em atendimento ao termo de Compromisso PAR - 2013/01822/2013 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cuja adesão à Ata de Registro de Preço nº 77/2013, Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, que foi autorizada por meio do Ofício nº 6659/2013. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega dos mobiliários em noventa dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais e quantidades determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 788.974,40. VIGÊNCIA: 12 meses, contados de sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em 20 dias contados do aceite dos mobiliários, emitido pelo departamento receptor, bem como apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ. 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 1236100392.092 - 449052.00, desdobramento 8042. Reserva nº 8311. Pato Branco, 20 de dezembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jamiro Matias filho - Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 08.877.915/0001-30
Rua Tupinambá, 68 - Jd. Santa Helena - 81200-000 - Sulina - Paraná
e-mail: pm.sulina@paraná.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, inscrito no CNPJ/MP nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Almir Maciel Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.120.695-9 SSP/PR e do CPF/MP nº 699.210.329-68, e

CONTRATADO: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, com sede na com sede na Av. Brasil, 124, Bairro Centro, Três Barras do Paraná, CNPJ nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Senhor Dalvo Koerich junior, portador da Cédula de Identidade nº 5.742.546-6 e do CPF/MP sob nº 007.138.249-64.

OBJETO: Pavimentação poliédrica de vias públicas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, placas, terraplenagem, escavação, carga e transporte, base/sub-base, sub-leito, meio fio e sarjeta, revestimento calçamento com pedra irregular e demais serviços constantes no projeto, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2013, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 1.062.392,48 (Um milhão e sessenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos DER e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina, 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SULINA

Almir Maciel Costa

CONTRATANTE

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CNPJ: 04.877.915/0001-30

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CORONEL

VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

CIAL Nº 01/2014.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 01/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total é de R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322. Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azzilero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orgânica nº 4.200, de 23 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.112, de 31 de julho de 2013, Plano Plurianual Lei nº 4.111 de 31 de julho de 2013 e alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Título VI, Capítulo I e os arts. 4º, 5º e 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem pagadas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I - Cronograma Mensal do Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "casu" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro de exercício de 2014, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem pagadas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silveiro

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2014

DESCRIÇÃO	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Sep/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	TOTAL
Personal e Encargos Sociais - Aplicação Direta	400.000,00	320.000,00	330.000,00	370.000,00	350.000,00	350.000,00	380.000,00	340.000,00	380.000,00	330.000,00	380.000,00	400.000,00	4.480.000,00
Outros Encargos Sociais - Aplicação Direta	30.000,00	110.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.180.000,00
DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO	430.000,00	430.000,00	430.000,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	430.000,00	390.000,00	430.000,00	430.000,00	480.000,00	500.000,00	5.660.000,00
DESEMBOLSO DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	110.000,00
TOTAL	440.000,00	450.000,00	440.000,00	430.000,00	410.000,00	410.000,00	440.000,00	400.000,00	440.000,00	440.000,00	490.000,00	510.000,00	5.770.000,00

Pato Branco, 6 de janeiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silveiro

Presidente

Márcia Regina Zanetti

CRCPR nº 027.823/O-3

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2014

RECEITAS	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Sep/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	TOTAL
Transferência Financeira	460.000,00	450.000,00	470.000,00	380.000,00	310.000,00	340.000,00	340.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	4.180.000,00
TOTAL	460.000,00	450.000,00	470.000,00	380.000,00	310.000,00	340.000,00	340.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	4.180.000,00

Pato Branco, 6 de janeiro de 2014.

Guilherme Sebastião Silveiro

Presidente

Márcia Regina Zanetti

CRCPR nº 027.823/O-3

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira 07 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0509

Página 117/035



DECRETO Nº 5568/2013

Exonera a Senhora ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o término do contrato

RESOLVE

Art. 1º-Exonerar a Senhora ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL, do cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 5493/2013, do dia 19 de agosto de 2013, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Dernardin - Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini - Secretária de Administração

Cod575775

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 001/2014

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º-Ficam estipulados os valores constantes do Anexo I do presente decreto, como Metas Bimestrais de Arrecadação referente às Receitas do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2014.

Parágrafo único: Fica estabelecido que, se ao final de um bimestre o comportamento da receita não der vir a afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o Poder Executivo, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias, adotará mecanismo de limitação de empenho montante necessário para as despesas constantes do art. 22, incisos I e IV, nos termos do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º-Ficam estipulados os valores constantes no Anexo II do presente decreto, como Demonstrativo das Despesas Desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Chopinzinho para o Exercício de 2014.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

ANEXO I DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECA- DAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2014

RECEITA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
RECEITAS CORRENTES	50.307.100,00	8.402.265,00	8.402.265,00	8.402.265,00	8.402.265,00	8.402.265,00	8.402.265,00	50.307.100,00
Receita Tributária	4.591.100,00	410.165,00	410.165,00	410.165,00	410.165,00	410.165,00	410.165,00	4.591.100,00
Receita de Contribuições	897.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	897.000,00
Receita Patrimonial	73.850,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	73.850,00
Receita Agropecuária	1.000,00	100,00	200,00	200,00	200,00	150,00	150,00	1.000,00
Receita de Serviços	373.600,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	373.600,00
Transferências Correntes	32.810.350,00	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	32.810.350,00
Outras Receitas Correntes	540.200,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.200,00
Dedução para o FUNDEF	6.718.280,00	980.000,00	980.000,00	980.000,00	980.000,00	980.000,00	980.000,00	6.718.280,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.870.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	5.870.000,00
Operações de Crédito	1.300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.300.000,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Capital	4.450.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	4.450.000,00
TOTAL GERAL	58.540.820,00	9.322.265,00	9.322.265,00	9.322.265,00	9.322.265,00	9.322.265,00	9.322.265,00	58.540.820,00

Chopinzinho, 06 de Janeiro de 2014.

Geni Sabli Detoni
CRC/PR nº 033.845/0-6

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO

DAS METAS PARA O ANO DE 2014

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2014:

Foi elaborada com base na previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2014, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na micro-região do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação de ISS, Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação de tributos municipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICM, FPM e de outras receitas com a previsão das despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Chopinzinho, 06 de Janeiro de 2014.

Geni Sabli Detoni

Contadora CRC/PR nº 033.845/0-6

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2014

DESPESA	PREVISÃO ANUAL	PROGRAMAÇÃO NO PERÍODO						TOTAL
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES	50.346.857,70	7.261.690,9	7.311.400,00	7.311.400,00	7.281.600,00	7.173.600,00	10.339.857,70	50.346.857,70
Pessoal e Encargos Sociais	25.912.424,50	3.189.000,00	3.189.000,00	3.189.000,00	3.189.000,00	3.189.000,00	8.356.424,50	25.912.424,50
Juros e Encargos da Dívida	436.000,00	72.600,00	72.600,00	72.600,00	72.600,00	72.600,00	73.000,00	436.000,00
Outras Despesas Correntes	24.398.433,20	4.000.000,00	4.050.000,00	4.500.000,00	4.020.000,00	3.918.000,00	3.910.433,20	24.398.433,20
DESPESAS DE CAPITAL	7.907.758,20	1.109.500,00	1.309.500,00	1.609.500,00	1.309.500,00	1.209.500,00	1.360.258,20	7.907.758,20
Investimentos	7.250.758,20	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	1.250.758,20	7.250.758,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	657.000,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	109.500,00	657.000,00
Reserva de Contingência	299.204,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.204,10	299.204,10
TOTAL GERAL	58.540.820,00	8.371.100,90	8.621.100,00	12.582.100,00	8.591.100,00	8.392.100,00	11.999.320,90	58.540.820,00

Chopinzinho, 06 de Janeiro de 2014.

Geni Sabli Detoni
Contadora CRC/PR nº 033.845/0-6

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 – PROCESSO Nº. 01/2014 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/01/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de limpeza, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil; e, doces e salgados para coquetel", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 06 de janeiro de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

ERRATA: Onde-se-le: PROCESSO Nº. 105/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/13

Leia-se: PROCESSO Nº. 105/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/13

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 01/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total é de R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vívda, 06 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETO Nº 5385, de 02/01/2014

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º-A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2529, de 21 de novembro de 2013 (Lei do Orçamento), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

pessoal e encargos sociais;

juros e encargos da dívida; e

Amortização da dívida.

Municipalidades**Astorga****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001 - 2014**

O Município de Astorga-PR torna público que fará realizar, às 09:00 (Nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de 2014, na Av. Dr. José Soares de Azevedo nº 48 em Astorga, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da Sede.	Recape com TST.	10.324,76 m²	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de janeiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Astorga-PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 060000003-6, agência 1318-6 do Banco Caixa Econômica Federal, Astorga - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3234-8700), fax (44-3234-3877 - "e-mail" compras@astorga.pr.gov.br

Astorga-PR, 03 de janeiro de 2014.

Patricia Albertini Camargo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 330/2014

Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/01/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 21/01/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 06 de janeiro de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

R\$ 120,00 - 630/2014

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 3/2014 - PMC

O Município de Cambé torna público que fará realizar às 9h30 do dia 22 de janeiro de 2014, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Holanda nº 23, Centro, Cambé - PR, PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material esportivos a serem utilizados na Praça dos Esportes e da Cultura - Praça P&S, modelo de 3.000 m², na Rua Genésio Geraldo dos Santos, no Jardim Taroba, neste Município - Contrato de Repasse OGU nº 0363442-09/2011/MCULTURA/CAIXA.

TIPO: Menor preço.

Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 7 de janeiro de 2014 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

Caso o interessado pretenda adquirir o inteiro teor do Edital deverá apresentar recibo de pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais) que corresponde aos custos de sua reprodução gráfica.

A aquisição da cópia reprográfica do Edital não será condição para a participação no certame.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 3 de janeiro de 2014.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 314/2014

Clevelândia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

PROCESSO Nº. 01/2014 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 20/01/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de limpeza, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil; e, doces e salgados para coquetel", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 06 de janeiro de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 120,00 - 590/2014

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 01/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total é de R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 490/2014

Flor da Serra do Sul**Estado do Paraná**
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitações
Pregão Presencial Nº 2/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 14:00 (catorze) horas do dia 20 de Janeiro de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Aquisição de 01 (uma) Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados, capacidade interna: 300 litros - Tensão: 110/220 volts. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 06 de Janeiro de 2014.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 569/2014



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2014 10:15
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Anexos: 01. Edital - Mural Pg Pr nº 01-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adeclir Comunello
Contador - CRC nº 3.172ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

06/01/14 a 21/01/14

FUNCIONÁRIO



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)99729657



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Pregão Presencial nº 01/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.839/0001-65, com sua sede a Localidade de Alto São João S/N na cidade de Coronel Vivida – PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida - PR, 14 de janeiro de 2014.

[Handwritten initials]

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF 524.843.359-20
RG 3.709.095-6 PR

[Multiple handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0656680-0	CNPJ 05.462.839/0001-65	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/01/2003	Data de Início de Atividade 13/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LINHA ALTO JACUTINGA, S/N, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR MUNICIPAL			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/08/2009 Número: 41106566800		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS			
Identidade: 37090956,SSP/PR		CPF: 524.843.359-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

14/021934-0



CORONEL VIVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/14
Ferreira

96 7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS		(mãe) GRACIOLINA ELEUTERIO DA LUZ SOBRINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-12-1960	IDENTIDADE número 3.709.095-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 524.843.359-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL.		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 09/08/2009 Ferreira			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.462.839/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Antenor Cardoso dos Santos - ME			
DATA DA ASSINATURA 05-08-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antenor Cardoso dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Marta Lazzari
RG 4.359.742-B
RELATORA
12 AGO. 2009

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/08/2009
SOB NÚMERO: 41106566800
Protocolo: 09/356375-2, DE 10/08/2009

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3709095-6 BESP ER**

CPF: **524.843.359-20** DATA NASCIMENTO: **14/12/1960**

PLACAO: **JOAO MARIA CARDOSO DOS SANTOS**
GRACIOLINA ELEUTERIO
DA LUZ SOBRINHO

PERMISSAO: **ACC** CAT. HAB: **RD**

REGISTRO: **01362345684** VALIDADE: **22/12/2015** HABILITACAO: **29/09/1982**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
458724586

OBSERVAÇÕES:
HAB. ESCOLAR

Antenor Cardoso dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSAO: **05/08/2011**

Antenor Cardoso 19503726655
PR903090055

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

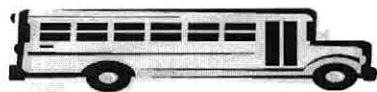
VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
458724586

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/14
Ferreira

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000
FONE (46)99729657



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.839/0001-65, com sua sede a Localidade de Alto São João S/N na cidade de Coronel Vivida - PR, declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que se enquadra sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 14 de janeiro de 2014.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF 524.843.359-20
RG 3.709.095-6 PR

[Handwritten signatures and initials]

TRANS BARBOSA
ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES – ME
RUA JOAO PAULO I, 185 – BAIRRO MADALOSSO – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ – 19.332.486/0001-93



ANEXO II

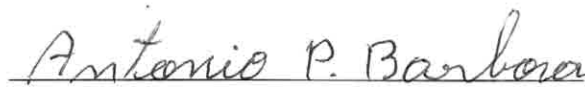
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

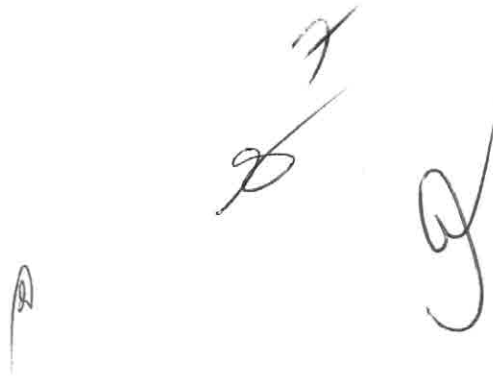
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.

Pregão Presencial nº 01/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.332.486/0001-93, com sua sede na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


ANTONIO PALUDO BARBOSA
RG-13.687.192-7/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0753948-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/11/2013	Data de Início de Atividade 26/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO PAULO I, 185, MADALOSSO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/11/2013 Número: 20136852629 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANTONIO PALUDO BARBOSA Identidade: 13.687.192-7, SSP/PR CPF: 346.231.599-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014

14/021925-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/01/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PALUDO BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO FELIX BARBOSA		(mãe) MARIA FORTUNATA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1954	IDENTIDADE (número) 13.687.192-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 346.231.599-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO PAULO I			NÚMERO 185
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MADALOSSO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA JOAO PAULO I			NÚMERO 185
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MADALOSSO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4929901 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Antonio Paludo Barbosa Transportes			
DATA DA ASSINATURA 26/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio P. Barbosa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

May Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
26/11/2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41107539482
Protocolo: 13/685261-0, DE 26/11/2013

ANTONIO PALUDO BARBOSA
TRANSPORTES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



201304815370

CONFERE COM O ORIGINAL.
EM 21 / 05 / 14

TRANS BARBOSA
ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES – ME
RUA JOAO PAULO I, 185 – BAIRRO MADALOSSO – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ – 19.332.486/0001-93



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.332.486/0001-93, com sua sede na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2013.

Antonio P. Barbosa
ANTONIO PALUDO BARBOSA
RG-13.687.192-7/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DE PAULA E CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75 - BAIRRO BERGER
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ Nº 19.490.869/0001-90
FONE - 46-9909-1025



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.

Pregão Presencial nº 01/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **DE PAULA E CALZA LTDA -ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.490.8690001-90, com sua sede na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


JOSE VALDIR DE PAULA
RG-3.617.785-3/PR











MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PAULA E CALZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0777627-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2014	Data de Início de Atividade 02/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IGUAÇU, 75, BERGER, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS; SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE COPEIRAS, MERENDEIRAS, ZELADORAS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE VALDIR DE PAULA 589.368.589-04	25.000,00	SOCIO	Administrador
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA 029.959.169-79	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/01/2014	Número: 20140218718	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

**DE PAULA E CALZA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



JOSE VALDIR DE PAULA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 02/07/1962, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Cédula de Identidade nº 3.617.785-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**, brasileira, natural de Canoas/RS, nascida em 09/03/1970, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF nº 029.959.169-79 e Cédula de Identidade nº 5.425.784-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DE PAULA E CALZA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Transporte escolar municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral; Prestação de serviços de limpeza e conservação de bens; Serviços de pedreiro; Serviços de Pintura de edificações; Serviços de serviços de copeiras, merendeiras, zeladoras e demais serviços de apoio administrativo e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido m 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

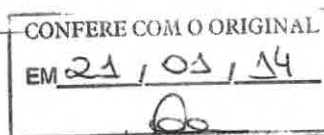
Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JOSE VALDIR DE PAULA	25.000	25.000,00	50,00
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DE PAULA E CALZA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 02 de janeiro 2014.

TESTEMUNHAS:

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

JOSE VALDIR DE PAULA

ADRIANA V. CALZA DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21 / 01 / 14

Mari Laz
RG 4.359.712
Secretaria

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/01/2014
SOB NÚMERO: 41207776273
Protocolo: 14/021870-0, DE 03/01/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE VALDIR DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3617785-3 SESP PR

CPF
589.368.589-04

DATA NASCIMENTO
02/07/1962

FLIÇÃO
JOSE ALEXANDRE DE PAULA
MARIA LUIZA DE PAULA

PERMISSÃO
ACC
CRT. HAB
AE

Nº REGISTRO
02468507198

VALIDADE
27/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
648223108

PROIBIDO PLASTIFICAR
648223108

CRÉDITO
RESCISÃO ATIV. REMUNERADA
NAS ESCOLAR

Jose Valdir de Paula

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2012

João Carlos

ASSINATURA DO EMISSOR
46648460121
PR504331433

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/14

[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

lani

DE PAULA E CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75 - BAIRRO BERGER
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ Nº 19.490.869/0001-90
FONE - 46-9909-1025



ANEXO V

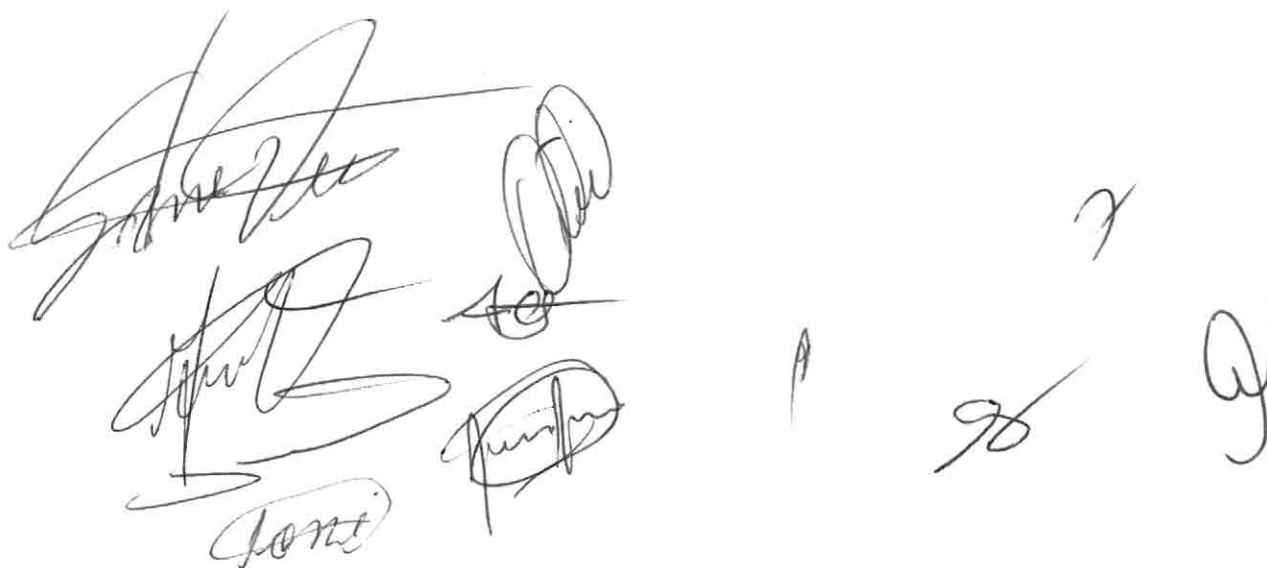
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

DE PAULA E CALZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.490.869/0001-90, com sua sede na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, município de Coronel Vivida - PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2013.


JOSE VALDIR DE PAULA
RG-3.617.785-3/PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIELI FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OZIAS ANGELO FERREIRA		(mãe) IRLENE MARIA KULKA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1987	IDENTIDADE (número) 8.329.229-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 010.599.729-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 85.070-565	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006130
MUNICIPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA FRANCIELI FERREIRA			
LOGRADO (rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 85.070-565	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006130
MUNICIPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4929901 4929902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESCOLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Francieli Ferreira		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não
DATA DA ASSINATURA 10/07/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francieli Ferreira	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUNEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

RITA ANTONICZEN PACHECO

24/JUL. 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2007
SOB NÚMERO: 41106179491
Protocolo: 07/304504-7

FRANCIELI FERREIRA

1793839

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PR1200700054596

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELI FERREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0617949-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/07/2007	Data de Início de Atividade 24/07/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.010-000			
Objeto TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESCOLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNA CIONAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/07/2007 Número: 20073045055 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FRANCIELI FERREIRA Identidade: 8.329.229-6, SSP/PR CPF: 010.599.729-30 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

GUARAPUAVA - PR, 16 de dezembro de 2013

13/729297-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 01/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa FRANCIELI FERREIRA ME, com sede na Rua Sebastião Pedroso Santos nº 45, Bairro Santana em Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.946/0001-60, representada neste ato pela Sra. FRANCIELI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.329.229-6 e CPF nº 010.599.729-30, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. OZIAS ANGELO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.935.533-0 e CPF nº 339.235.749-91, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 01/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2014.

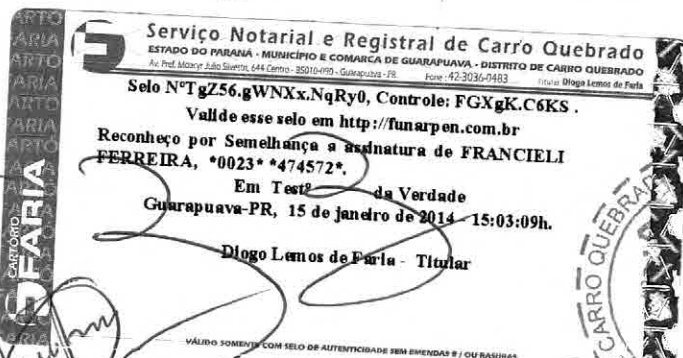
08 952 946/0001-60

FRANCIELI FERREIRA

R. SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45
SANTANA

CEP 85070-565 GUARAPUAVA - PR

FRANCIELI FERREIRA
RG: 8.329.229-6
CPF: 010-599.729-30





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OZIAS ANGELO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1935533-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
339.235.749-91 06/11/1958

FILIAÇÃO
PARAILHO FERREIRA
MARIA SEBASTIANA DO
AMARAL FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00569276910 16/09/2018 10/08/1977

OBSERVAÇÕES
A
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
GUARAPUAVA, PR 16/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
66611044507
PR906154096

DETRAN - PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796447511

PROIBIDO PLASTIFICAR
796447511

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/01/14
7

[Handwritten signatures and initials]



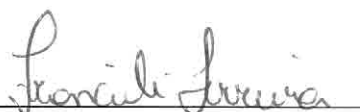
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FRANCIELI FERREIRA ME, CNPJ/MF Nº 08.952.946/0001-60, sediada na Rua Sebastião Pedroso Santos nº 45, Bairro Santana em Guarapuava-Pr, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 10/01/2014.


Nome: FRANCIELI FERREIRA
CPF: 010.599.729-30
RG: 8.329.229-6

08 952 946/0001-60

FRANCIELI FERREIRA

R. SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45
SANTANA

CEP 85070-565 GUARAPUAVA - PR







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, FRANCIELI FERREIRA estabelecido na RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS nº 45, , SANTANA, CEP: 85.070-565, GUARAPUAVA, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

GUARAPUAVA, 10 de Julho de 2007

Assinatura :

Francieli Ferreira

Nome do Empresário : FRANCIELI FERREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polens
Ines Delmira Polens

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24 JUL. 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2007 SOB NÚMERO: 20073045055 Protocolo: 07/304505-5 Empresa: 41 1 0617949 1 FRANCIELI FERREIRA		JUNTA ANTONIOZEL PACIOCO R. 45-700-PR	
1793812		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
PR1200700054597			



LAMIR TASCA & CIA LTDA
CNPJ :04.740.339/0001-85
Rua João Paulo I, 114 Bairro Madalozzo
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-3068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2014.

Pregão Presencial nº 01/2014.

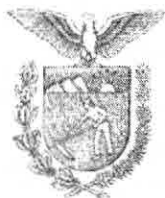
O abaixo assinado, representante legal da Empresa **LAMIR TASCA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.339/0001-85, com sua sede na Rua João Paulo I, 114, Bairro Madalozzo, em Coronel Vivida-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Lamir Tasca
RG 1.850.091/PR
CPF 486.966.259-00







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAMIR TASCA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0467942-1	CNPJ 04.740.339/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2001	Data de Início de Atividade 02/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO I, 114, MADALOZZO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRIA, MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E SERVENTES, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGENS E SERVIÇO DE PINTURA, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, SUCATAS DE ALUMÍNIO, MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS COMÉRCIAIS E RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAS, CONDOMÍNIOS E ENTIDADES; OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À EMPRESA.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAMIR TASCA 486.966.259-00	66.500,00	SÓCIO	Administrador
JESSICA BONASSI 064.621.619-81	3.500,00	SOCIO	
CELSO ROQUE BONASSI 473.450.989-15	0,00	PAI/ASSISTENTE	
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/03/2009	Número: 20091233410	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 11 de dezembro de 2013

13/703292-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/12/13

Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
458724696

VALIDA
PROIBIDO PLASTIFICAR
458724696

NOME
LAMIR TASCA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1050091-4 SESP PR

CPF
496.966.259-00

DATA NASCIMENTO
03/12/1958

FILIAÇÃO
SEBASTIAO TASCA
OLGA TASCA

PERMISSÃO
AC. CAT. HAB.
2

1ª HABILITACAO
07/01/2015

2ª HABILITACAO
29/08/1984

OBSERVAÇÕES
HAB. ESCOLAR

ASSINATURA DO DETRAN
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
05/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
74814654606
PR903120623

DETRAN - PE (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/01/14

Ferreira

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



LAMIR TASCA & CIA LTDA
CNPJ :04.740.339/0001-85
Rua João Paulo I, 114 Bairro Madalozzo
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-3068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

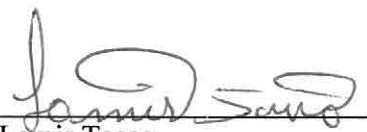
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

LAMIR TASCA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.740.339/0001-85, sediada na Rua João Paulo I, nº 114, no bairro Madalozzo, em Coronel Vivida – PR. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.


Lamir Tasca
RG 1.850.091/PR
CPF 486.966.259-00









SANDRO TUR
SANDRO JOSE DOSSENA
RUA JACOB GUBERT, 431 – BAIRRO JARDIM MARIA LUZ
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 13.189.728/0001-55



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.

Pregão Presencial nº 001/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **SANDRO JOSE DOSSENA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.728/0001-55, com sua sede na Rua Arlindo Desconsi, 265, Bairro Frizon, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


SANDRO JOSE DOSSENA
RG-5.853.997-0/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDRO JOSE DOSSENA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0696066-4	CNPJ 13.189.728/0001-55	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/01/2011	Data de Início de Atividade 25/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JACOB GUBERT, 431, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/02/2013 Número: 20131278460 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SANDRO JOSE DOSSENA Identidade: 58539970,SSP/PR CPF: 015.185.339-81 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CORONEL VIVIDA - PR, 17 de janeiro de 2014

14/048526-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/02/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO JOSE DOSSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLMAR JOSE DOSSENA		(mãe) DOLORES DOSSENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1975	IDENTIDADE (número) 5.853.997-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 015.185.339-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARLINDO DESCONSI		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO JOSE DOSSENA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARLINDO DESCONSI		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929902 Atividade secundária 4929901 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandro José Dossena		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-nao
DATA DA ASSINATURA 25/01/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandro J. Dossena	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari

RG 4.358.742-6

Relatora

28 JAN/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2011
SOB NÚMERO: 41106960664
Protocolo: 11/172378-0 DE 26/01/2011

SANDRO JOSE DOSSENA

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1201102255388



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106960664		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO JOSE DOSSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLMAR JOSE DOSSENA		(mãe) DOLORES DOSSENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1976	IDENTIDADE (número) 5.853.997-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 015.185.339-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JACOB GUBERT			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO JOSE DOSSENA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JACOB GUBERT			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUZ	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929902 Atividade secundária 4929901 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E M UNICIPAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13189728000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandro Jose Dossena - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandro J. Dossena		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

30 OUT 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2012
SOB NÚMERO: 20127395245
Protocolo: 12/739524-5 DE 30/10/2012
Empresa: 41-1-0696066-4
SANDRO JOSE DOSSENA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

201203885464



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME SANDRO JOSE DOSSEMA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 585397-0 SESP PR	
	CPF 015.185.339-81	DATA NASCIMENTO 15/02/1975
	FILIAÇÃO OLMAR JOSE DOSSEMA DOLORES DOSSEMA	
	PERMISSÃO 00000000	ACC 00000000
NP REGISTRO 0038888411	VALIDADE 23/04/2015	1ª HABILITAÇÃO 14/09/1993
OBSERVAÇÕES HAB ESCOLAR HAB COLETIVO EXERCE ATIV REMUNERADA HAB EMERGENCIA		
ASSINATURA DO TITULAR <i>Sandro J Dossema</i>		
LOCAL CORONEL VIVIDA, PR		DATA EMISSÃO 06/06/2011
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Jacobs</i>		24553467525 PR902982410
DETRAN-PR (PARANA)		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
455266828

PROIBIDO PLASTIFICAR
455266828

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/05/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SANDRO TUR
SANDRO JOSE DOSSENA
RUA JACOB GUBERT, 431 – BAIRRO JARDIM MARIA LUZ
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 13.189.728/0001-55



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

SANDRO JOSE DOSSENA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.728/0001-55, com sua sede na Rua Arlindo Desconsi, 265, Bairro Frizon, município de Coronel Vivida – PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.


Sandro J. Dossena
SANDRO JOSE DOSSENA
RG-5.853.997-0/PR









ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida – PR, 20 de Janeiro de 2014.

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Viação Marília Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.041.986/0001-09, com sua sede na Rua Olavo Bilac, 09, Centro, nesta cidade, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Viação Marília Ltda.
Sidnei Deveras

Sidnei Deveras
CPF: 340.677.609-49
RG: 2.020.725-6 SSP/PR

















VIAÇÃO MARÍLIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

SIVÉRIO NICHELLE, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Coronel Vivida-Pr., à Rua Olavo Bilac nº 09, portador da cédula de identidade civil, RG nº 543.509-Pr., e do CPF nº 093.660.089-68, e MARIA LENY JACQUES NICHELLE, Brasileira, Casada, do Comércio, residente e domiciliada nesta Cidade de Coronel Vivida-Pr., à Rua Olavo Bilac, nº 09, portadora da Cédula Eleitoral nº 33422880655-Pr, do CPF nº 966.458.229-7, resolvem / Constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade firmará sob o nome Comercial de: VIAÇÃO MARÍLIA LTDA., com sede foro em Coronel Vivida-Pr., à Rua Olavo Bilac, nº 09.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto Mercantil o Ramo de: Transporte Coletivo de Passageiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de Abril de 1.992.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato: Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, integralizado da seguinte forma: Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros) em moeda corrente nacional; Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões) representado por um Veículo-Ônibus M.BENS 1113 ano 1973, placa FT-6458, Chassi 34405511057827REM, ficando a integralização assim distribuídas entre os sócios:

NOME:	VALOR:	QUOTAS:
SIVÉRIO NICHELLE	Cr\$ 7.500.000,00	7.500.000 50 %
MARIA LENY JACQUES NICHELLE	Cr\$ 7.500.000,00	7.500.000 50 %

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



CONTRATO SOCIAL

FL-02

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por um sócio, na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e Passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu negócio, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Fica investido na função de Gerente da sociedade dispensado de caução o sócio SIVÉRIO NICHELLE.

CLÁUSULA NONA - Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração PRO-LABORE a quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
-RESULTADOS: Atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - MICROEMPRESA: Declaram para registro especial de MICROEMPRESA que se enquadram à lei Federal 7256 de 27 de novembro de 1.984.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, 02 de ABRIL de 1.992

Testemunhas:

CIDICLEI NICHELLE

ARLEI VITORIO ROGENSKI

SIVÉRIO NICHELLE

Maria Leny Jacques Nichelle
MARIA LENY JACQUES NICHELLE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 85.041.986/0001-85
COMERCIAL DO PARANÁ



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

SIVÉRIO NICHELLE – Brasileiro, Casado, por comunhão universal de Bens, Maior, nascido em 28 de Março de 1936, natural de Concórdia-SC, aposentado, residente e domiciliado no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, número 09, Centro, CEP 85.550.000, portador da cédula de Identidade Civil R.G. sob o número 543.509 Expedida pelo SSP/PR e do CPF número 093.660.089-68 e **MARIA LENY JACQUES NICHELLE**, Brasileira, Casada por comunhão universal de bens, Maior, nascida em 23 de Julho de 1943, natural de Clevelândia-PR, do Lar, Residente e domiciliada no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, número 09, Centro, CEP 85.550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob número 6.485.142-0 Expedida pelo SSP-PR e CPF número 966.458.229-87, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, número 09, Centro, CEP 85.550.000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120273958-2 em seção de 15 de Maio de 1.992, vem pelo presente alterá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em função de mudança na moeda corrente nacional de Cruzeiro para Cruzeiro Real em 01 de Agosto de 1993, o capital Social no Valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) integralizados em 02 de Abril de 1992, passou a ser de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), e em função da Mudança de Cruzeiro Real para Real em 01 de julho de 1994 o Valor do Capital Social passou de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros reais) para R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos). O Capital Social que era de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) fica neste ato aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será efetuado da seguinte forma:

- R\$ 10.659,01 (Dez mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e um centavo) com a utilização da conta Reservas de Correção Monetária de Capital;
- R\$ 39.335,53 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) com a utilização da conta Reservas de Lucros Acumulados.

Parágrafo único: Após as alterações constantes nesta cláusula fica o capital, assim distribuído entre os sócios, mantendo-se as mesmas proporções do contrato constitutivo:

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract alteration.]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/94
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ
CNPJ 85.041.986/0001-09



Sócio	Quotas	Valor R\$
Sivério Nichelle	45.000	45.000,00
Maria Leny Jacques Nichelle	5.000	5.000,00
Totais	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam na sociedade os Sócios **SIDNEI DEVERAS**, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, Maior, Nascido em 01 de maio de 1955, Natural de Concórdia-SC, Agricultor, Residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na Rua da Liberdade, número 139, portador da cédula de Identidade Civil RG 2.020.725-6 Expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 340.677.609-49 e **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, Brasileira, Casada por comunhão parcial de bens, Maior, nascida em 24 de Setembro de 1962, natural de Coronel Vivida-PR, Secretária, Residente e domiciliada na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na rua da Liberdade, número 139, portadora da cédula de identidade Civil R.G. número 4.109.367-6 expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 967.785.399-68.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **SIVÉRIO NICHELLE** transferindo a totalidade de suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Sócio Recém admitido na Sociedade **SIDNEI DEVERAS**, pagos neste ato, ao qual dá plena, geral e irrevogável quitação. Retira-se da sociedade a sócia **MARIA LENY JACQUES NICHELLE** transferindo a totalidade de suas 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia recém admitida na Sociedade **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, pagos neste ato, ao qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Após as alterações constantes nesta cláusula fica o capital, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$
Sidnei Deveras	45.000	45.000,00
Jorceli Nichelle Deveras	5.000	5.000,00
Totais	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

O ramo de atividade que era: Transporte Coletivo de Passageiros, passa a ser: Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros Urbano e Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros.

CLÁUSULA QUINTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials:
MS fe
409
Joni
Amor

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Handwritten signature:
Ines Delmira Poletto



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
CNPJ 85.041.986/0001-09



CLÁUSULA SEXTA:

A Administração da sociedade ficará a cargo do sócio SIDNEI DEVERAS, ao qual compete o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo-lhes vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes em cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – Paraná, 05 de Maio de 2.003.

SIVERIO NICHELLE

MARIA LENY JACQUES NICHELLE

SIDNEI DEVERAS

JORCELI NICHELLE DEVERAS

Testemunhas:

CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-01

Este Documento foi Elaborado por:

Cidiclei Nichelle
Contador
CRC-PR 035603/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/05/2003
SOB NÚMERO: 20031231772
Protocolo: 03/123177-2
Empresa: 41 2 0273958 2
VIACAO MARILIA LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
597755070

VALIDO

597755070

PROIBIDO PLASTIFICAR
597755070

NOME: **SIDNEI DEVERAS**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSA / UF: **2020725-6 SESP PR**

CPF: **340.677.609-49** DATA NASCIMENTO: **01/05/1955**

RELACÃO: **ILHO DEVERAS**
SANTA MENEGAT DEVERAS

PERMISSÃO: **ACB** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00775485676** VALIDADE: **14/08/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **01/02/1979**

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA**
NÃO COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **27/04/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 33456049103
PR504094386

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/14
7

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VIAÇÃO MARÍLIA LTDA, CNPJ/MF Nº 85.041.986/0001-09, sediada, Rua Olavo Bilac, 09, Centro. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregrão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida – PR – 20 de Janeiro de 2014.



Viação Marília Ltda.
Sidnei Deveras

Sidnei Deveras
CPF: 340.677.609-49
RG: 2.020.725-6 SSP/PR



Sidnei



19



90



2



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05462839000165
	Nome	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



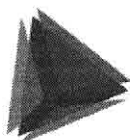
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	19332486000193
	Nome	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



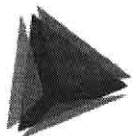
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	19490869000190
	Nome	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

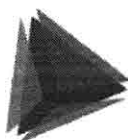
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08952946000160
	Nome	FRANCIELI FERREIRA		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

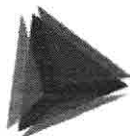
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04740339000185
	Nome	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



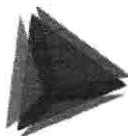
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13189728000155
	Nome	SANDRO JOSE DOSSENA ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85041986000109
	Nome	VIAÇÃO MARILIA LTDA		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

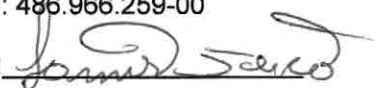
Pesquisar

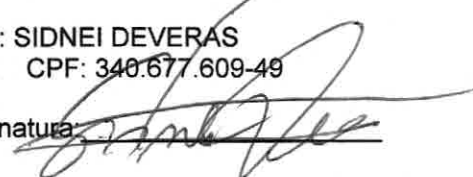
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

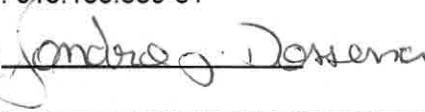
[Handwritten signatures and initials]

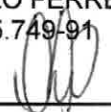
**Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 1/2014 Pregao No 1/2014**

Razao Social: 347 - LAMIR TASCA & CIA LTDA ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 04.740.339/0001-85
Endereco: RUA JOAO PAULO I
Bairro: MADALOZZO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 46-3232-3068
E-mail:
Representada por: LAMIR TASCA
RG: 00.185.009-1 CPF: 486.966.259-00
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 352 - VIACAO MARILIA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 85.041.986/0001-09
Endereco: RUA OLAVO BILAC
Bairro: CENTRO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-3267
E-mail:
Representada por: SIDNEI DEVERAS
RG: 02.020.725-6 CPF: 340.677.609-49
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 353 - ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 05.462.839/0001-65
Endereco: LINHA ALTO JACUTINGA
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 85555-000 UF: PR Telefone: 9973=4590
E-mail:
Representada por: Antenor Cardoso dos Santos
RG: 00.000.000-0 CPF: 524.843.359-20
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 982 - SANDRO JOSE DOSSENA ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 13.189.728/0001-55
Endereco: RUA JACOB GUBERT
Bairro: JARDIM MARIA DA LUZ
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 46-9911-2923
E-mail:
Representada por: SANDRO JOSE DOSSENA
RG: 05.853.997-0 CPF: 015.185.339-81
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1171 - FRANCIELI FERREIRA
Credenciado: Sim
CNPJ: 08.952.946/0001-60
Endereco: RUA SEBASTIAO PEDROSO DOS SANTOS
Bairro: SANTANA
CEP: 85010-000 UF: PR Telefone: 42-3626-2341; 42-9964-9312; 42-3626-2341
E-mail:
Representada por: OZIAS ANGELO FERREIRA
RG: 00.193.553-3 CPF: 339.235.749-91
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 6738 - ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 19.332.486/0001-93

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ANTONIO PALUDO BARBOSA

RG: 13.687.192-7 CPF: 346.231.599-49

Telefone:

E-mail: Assinatura: Antonio P. Barbosa



Razao Social: 6739 - DE PAULA E CALZA LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: JOSE VALDIR DE PAULA

RG: 03.617.785-3 CPF: 589.368.589-04

Telefone:

E-mail: Assinatura: Jose Valdir de Paula.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 1/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 353 - ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME
CNPJ/CPF: 05.462.839/0001-65
Endereço: LINHA ALTO JACUTINGA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85555-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 278.2000	R\$ 58.143,8000
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM			UN			
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNIO, OLCEMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARUBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DO GENTIL OLDONI, PONTO DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM			UN			
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO- ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			UN			



[Handwritten signatures and initials]

1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUB, FORNARI, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAL, RETIRO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE. APAE - RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM		UN			
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAL, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM		UN			
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM		UN			
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM		UN			
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR. CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM		UN			
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM		UN			
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARAO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAIDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA AS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA AS 18H45MIN, COM RETORNO AS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA AS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEICULO: MICRO ONIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS. PREVISAO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.		UN			
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERARIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES, RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.		UN			
Resumo Final por Lote							R\$ 58.143,80

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 58.143,80

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Assinaturas e rubricas dos representantes legais.

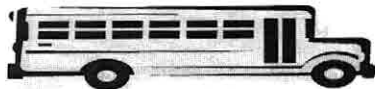
Nome:* ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETARIO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 524.843.359-20
Data da Impressão: 17/01/2014
Ass./Carimbo:

Antenor Cardoso dos Santos

Proposta Comercial - Emissão: 17/01/2014 às 18:12:16



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 48.



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VÍVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)99729657



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 58.143,80 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de execução: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CNPJ: 05.462.839/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

REPRESENTANTE: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CARGO: PROPRIETÁRIO

RG: 3.709.095-6 SSP/PR

CPF: 524.843.359-20

ENDEREÇO: LINHA ALTO SÃO JOÃO, S/N, ZONA RURAL

FONE: (46) 9972-9657

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: SICREDI AG.7088-2 CONTA 13589-5

2 - CONDIÇÕES GERAIS

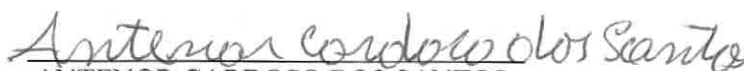
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vívda - PR, 14 de janeiro de 2014.


ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF/MF 524.843.359-20
RG 3.709.095-6 PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Tipo: Licitação

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

Processo nº: 1/2014

Modalidade: Pregão

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6736 - ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME

CNPJ/CPF: 19.332.486/0001-93

Endereço: RUA JOAO PAULO I

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM			UN			
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO, - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS, - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM			UN			
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES, - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, - TURNO: MANHA, ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DO GENTIL OLDONI, PONTO DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO, - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS, - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM			UN			
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE, - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS, - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			UN			



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

1	6	ITEM N° 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUB, FORNARI, LAZARIN, JOE E MATEL, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, REFEITÓRIO DO PINHAI, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	UN	60 Dias	12 Meses	209,00	R\$ 236,6000	R\$ 49.449,4000
1	7	ITEM N° 07: ITINERARIO - LASQUINHIA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR. ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATTEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	UN					
1	8	ITEM N° 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM	UN					
1	9	ITEM N° 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM	UN					
1	10	ITEM N° 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LINEIRA. ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR. CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM	UN					
1	11	ITEM N° 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM	UN					
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAÍDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA ÀS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA ÀS 18H45MIN, COM RETORNO ÀS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEICULO: MICRO ONIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS. PREVISÃO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.	UN					
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERARIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES, RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	UN					
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 49.449,40

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 49.449,40

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



[Handwritten signatures and initials]

Nome: ANTONIO PALUDO BARBOSA
Cargo: TITULAR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 346.231.599-49
Data da Impressão: 20/01/2014
Ass. Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 20/01/2014 às 08:32:59



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Antonio Paludo Barbosa" and several other initials.

TRANS BARBOSA
ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES – ME
RUA JOAO PAULO I, 185 – BAIRRO MADALOSSO – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ – 19.332.486/0001-93



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Valor total proposto R\$ 49.449,40 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES - ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.332.486/0001-93

REPRESENTANTE E CARGO: ANTONIO PALUDO BARBOSA – TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 13.687.192-7 E 346.231.599-49

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA JOAO PAULO I, 185 – CEL.VIVIDA - PR
AGÊNCIA - 4593

Nº DA CONTA BANCÁRIA – 003-188-1

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2014.

Antonio P. Barbosa
ANTONIO PALUDO BARBOSA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 1.2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6737 - DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 19.490.869/0001-90

Endereço: RUA IGUAÇU

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAR, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 195,0000	R\$ 40.755,0000
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON, ATE A CHIACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM			UN			
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA, ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DO GENTIL OLDONI, PONTE DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM			UN			
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			UN			



[Handwritten signatures and initials]

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM Nº 06: ITINERÁRIO - CIDADE, COUNTRY CLUB, FORNARI, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENO, COLFERAI, RENO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA, ATE AS ESCOLAS DA SEDE. APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	UN			
7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR. ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATTEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	UN			
8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM	UN			
9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. -VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM	UN	60 Dias	R\$ 143,0000	R\$ 29.887,0000
10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LINEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR. CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM	UN	60 Dias	R\$ 291,2000	R\$ 60.860,8000
11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM	UN			
12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VÍVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAÍDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA ÀS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VÍVIDA, COM CHEGADA ÀS 18H45MIN, COM RETORNO ÀS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VÍVIDA, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEÍCULO: MICRO ONIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS, PREVISÃO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.	UN			
13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES, RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	UN			
Valor Total da Proposta					R\$ 131.502,80

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 131.502,80

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: JOSE VALDIR DE PAULA
Cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 589.368.589-04
Data da Impressão: 20/01/2014
Ass. Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 20/01/2014 às 13:52:53



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, likely representing the approval of the document.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

PRAÇA ANGELO MEZZOMO
CORONEL VIVIDA - PR
76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 1.2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo:

Licitatória

Descrição do Objeto

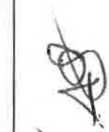
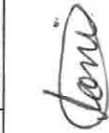
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1171 - FRANCIELI FERREIRA
CNPJ/CPF: 08.952.946/0001-60
Endereço: RUA SEBASTIAO PEDROSO DOS SANTOS
Cidade: GUARAPUAVA - PR
CEP: 85010-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM			UN			
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM			UN			
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNI, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BALI, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DO GENTIL OLDONI, PONTE DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM			UN			
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			UN			





1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUB, FORNARI, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAL, RETIRO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	UN			
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DIEGA, FAZENDA COLFERAL, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	UN			
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM	UN			
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM	UN			
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR. CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM	UN			
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEJA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM	UN			
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARAO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAIDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA AS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA AS 18H45MIN, COM RETORNO AS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA AS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEICULO: MICRO ONIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS, PREVISAO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.	UN	60 Dias	12 Meses	209,00
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERARIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES, RETORNANDO AO FINAL DA TARDE, VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS, TURNO: TARDE, KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	UN			
					Valor Total da Proposta	R\$ 75.031,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 75.031,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



[Handwritten signatures and marks]

✓ Harold Brewer

08 952 946/0001-60
FRANCIELI FERREIRA
R. SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45
SANTANA
CEP 85070-565 GUARAPUAVA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 10/01/2014 às 14:37:58

✓



0



Leoni





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 75.031,00 (Setenta e cinco mil e trinta e um reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI FERREIRA ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.952.946/0001-60 e 90578302-52

REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 8.329.229-6 e 010-599.729-30

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45 BAIRRO SANTANA - GUARAPUAVA-PR - (42) 3626-2341

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA 3600 - C/C 0722379-1 SANTANDER

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 10/01/2014.



FRANCIELI FERREIRA

RG 8.329.229-6

CPF 010.599.729-30

08 952 946/0001-60

FRANCIELI FERREIRA

R. SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45
SANTANA

CEP 85070-565 GUARAPUAVA - PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 1/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 347 - LAMIR TASCA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.740.339/0001-85
Endereço: RUA JOAO PAULO I
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM			UN			
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM			UN			
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNI, OLGIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 236.6000	R\$ 49.449.4000
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DO GENTIL OLDONI, PONTO DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM			UN			
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISÃO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 189.8000	R\$ 39.668.2000



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Zeno Bosi' and another that appears to be 'Camilootti'.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM Nº 06: ITINERÁRIO - CIDADE, COUNIKY CLUBE, FOKNAKI, LAZARIN, JOCE MAIEL, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, RETORNO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	UN		
1	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATTEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	UN		
1	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM	UN		
1	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. -VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM	UN		
1	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR. CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM	UN		
1	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM	UN		
1	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VÍVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAÍDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA ÀS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VÍVIDA, COM CHEGADA ÀS 18H45MIN, COM RETORNO ÀS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VÍVIDA, COM CHEGADA PREVISTA ÀS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEÍCULO: MICRO ONIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS. PREVISÃO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.	UN		
1	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERARIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OL CÍMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES, RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	UN	R\$ 135,2000	R\$ 28.256,8000

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 117.374,40

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPI



 John	 Paul	 Sam	 Mark	 Bob	 Ted
---	---	--	---	--	--

Nome: LAMIR TASCA
Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 486.966.259-00
Data da Impressão: 16/01/2014
Ass./Carimbo:

LAMIR TASCA & CIA LTDA.
Lamir Tasca
Administrador

04.740.339/0001-85

LAMIR TASCA & CIA LTDA.

Rua João Paulo I, 114
Bairro Madalozzo

88550-000 - Coronel Vivida - PR

Proposta Comercial - Emissão: 16/01/2014 às 16:53:37



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *AS*
- Middle right: *CP*
- Bottom right: *JP*
- Center: *Tano*
- Left side: *JP*
- Far left: *JP*

LAMIR TASCA & CIA LTDA
CNPJ :04.740.339/0001-85
Rua João Paulo I, 114 Bairro Madalozzo
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-3068



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Valor total proposto R\$ 117.374,40 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução : 12 meses.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **LAMIR TASCA & CIA LTDA**
CNPJ: 04.740.339/0001-85
INSCR. EST.: ISENTA
REPRESENTANTE: LAMIR TASCA
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG : 1.850.091/PR CPF – 486.966.259-00
END.: Rua João Paulo I, 114 Fone – 46-3232 3068
AGÊNCIA: 2008-7 N° DA CONTA BANCÁRIA: 11342-5
E-MAIL : laborescritorio@hotmail.com

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

* Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2014.


Lamir Tasca
CPF 486.966.259-00
RG 1.850.091/PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 1/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 982 - SANDRO JOSE DOSSENA ME

CNPJ/CPF: 13.189.728/0001-55

Endereço: RUA JACOB GUBERT

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS, ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM			UN			
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA GORDANI LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM			UN			
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNÓ, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA, ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DO GENTIL OLDONI, PONTE DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM			UN			
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			UN			



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several initials above it.

		12 Meses	60 Dias	UN	209,00	R\$ 182.000,00	R\$ 38.038.000,00
1	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUB, FORNARI, LAZARIN, JOCE, MAIEL, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, REPO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE, APAE, RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM						
1	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATTEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM			UN			
1	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM			UN			
1	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELO LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR. CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM			UN			
1	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM			UN			
1	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARAO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAIDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA AS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA AS 18H45MIN, COM RETORNO AS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA AS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR. VEICULO: MICRO ONIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS. PREVISAO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.			UN			
1	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERARIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES, RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.			UN			
Valor Total da Proposta						R\$ 38.038.00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 38.038,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: SANDRO JOSE DOSSENA
Cargo: TITULAR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 015.185.339-81
Data da Impressão: 20/01/2014
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 20/01/2014 às 17:39:21



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Sandro" and several other initials.

SANDRO TUR
SANDRO JOSE DOSSENA
RUA JACOB GUBERT, 431 – BAIRRO JARDIM MARIA LUZ
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 13.189.728/0001-55



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Valor total proposto R\$ 38.038,00 (Trinta e oito mil e trinta e oito reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SANDRO JOSE DOSSENA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.189.728/0001-55 E 905.49632-86
REPRESENTANTE E CARGO: SANDRO JOSE DOSSENA – TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 5.853.997-0 E 015.185.339-81
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA ARLINDO DESCONSI, 265- FRIZON
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA – ITAU-3793-18487-4

2 - CONDIÇÕES GERAIS

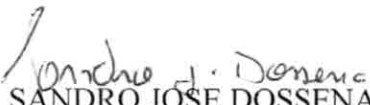
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2013.


SANDRO JOSE DOSSENA
RG-5.853.997-0/PR
CPF – 015.185.339-81











Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 1/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 352 - VIACAO MARILIA LTDA
CNPJ/CPF: 85.041.986/0001-09
Endereço: RUA OLAVO BILAC
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA DIVISA DO MUNICIPIO, PONTO DE ONIBUS ALTO SAO JOAO, PONTO DE ONIBUS ALTO JACUTINGA, ATE PROXIMO A ENCRUZILHADA DO ROGERIO FISTAROL, PASSANDO PELA LINHA AFONSO CAMARGO, LINHA NERES, CACADORZINHO, LINHA FRONER, CACADOR, LINHA PADRE, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PRESIDENTE KENNEDY, APAE, PAULINO STEDILE, SETE DE SETEMBRO, TANCREDO NEVES E COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 107 KM			UN			
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA BORGES, LA SALLE, SAO BRAS, LINHA BOLIGON ATE A CHACARA DO OLIVO DAMBROS, RETORNANDO PELA ESTRADA DO BRITADOR, COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 75 KM			UN			
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNI, OLCEMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAI, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DO GENTIL OLDONI, PONTO DO CHOPIN, FABRICA DE PAPEL E PALMEIRINHA COM DESTINO A ESCOLA SAO CRISTOVAO, TANCREDO NEVES, DEMAIS ESCOLAS DO CENTRO, CRECHES DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 69 KM	12 Meses	60 Dias	UN	209,00	RS 179,0000	RS 37.411,0000
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			UN			



[Handwritten signatures and initials]

1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUB, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, RETIRO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATE AS ESCOLAS DA SEDE. APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM			UN			
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FAZENDA COLFERAI, VOLTANDO E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO FRANCISCO BENSO, LINO RUOSO, BR, ALTO DO PINHAL, ACAMPADOS, JOSEMAR MATEI, COM DESTINO AS ESCOLAS PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO EST. TANCREDO NEVES, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 38 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM			UN			
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 45 KM			UN			
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRINHA, EMAUS COM DESTINO AS ESCOLAS SAO CRISTOVAO, PRESIDENTE KENNEDY, PREFEITO PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO, APAE E COLEGIO E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES. - TURNO: MANHA E TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 55 KM			UN			
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA TEREZINHA, PROXIMO A FAZENDA MEZZOMO, NA PROPRIEDADE DE JOSMAR ANDRADE, ARACA, ZENO BOSI ATE A ENCRUZILHADA DO JOAO KUKOL, RETORNANDO PELA LIMEIRA, ATE A ENCRUZILHADA DO VALDIR DELIBERALLI, RETORNADO AO CALCAMENTO E PR, CAMILOTTI, COM DESTINO AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, JUVENTINO RUFATO, SETE DE SETEMBRO E AS CRECHES MUNICIPAIS, APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS. - TURNO: TARDE ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 112 KM			UN			
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, FAZENDA TREMEIA, JACUTINGA, SAO RAIMUNDO ATE ABUNDANCIA. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 20 KM			UN			
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARAO AULAS NO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM O SEGUINTE ROTEIRO: SAIDA DA SEDE DA UNICENTRO EM GUARAPUAVA AS 16H30MIN COM DESTINO AO CAMPUS DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA AS 18H45MIN, COM RETORNO AS 23H00MIN, SAINDO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNICENTRO EM CORONEL VIVIDA, COM CHEGADA PREVISTA AS 01H00MIN EM GUARAPUAVA - PR, VEICULO: MICRO ONIBUS, EXECUTIVO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS. PREVISAO DE KM PERCORRIDA DIARIAMENTE: 306 KM.			UN			
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERARIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMAR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, MARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES, RETORNANDO AO FINAL DA TARDE, VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE, KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.			UN			
							Valor Total da Proposta	R\$ 37.411,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 37.411,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: SIDNEI DEVERAS
Cargo: DIRETOR
CPF: 340.677.609-49
Tipo do Documento: 20/01/2014
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:


Viação Marília Ltda.
Sidnei Deveres

05041986 / 0001 - 09

VIAÇÃO MARILIA LTDA.

RUA OLAVO FILAC. 09

85.550 CORONEL VIVIDA PR

Proposta Comercial - Emissão: 20/01/2014 às 11:58:39












VIAÇÃO MARÍLIA LTDA – ME

Rua Olavo Bilac, 09 – Coronel Vivida – PR – CEP: 85.550-000 – Fone: 46 3232-3267

CNPJ: 85.041.986/0001-09

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Valor total proposto R\$ 37.411,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Onze Reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme edital.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO MARÍLIA LTDA

CNPJ: 85.041.986/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isenta

REPRESENTANTE: SIDNEI DEVERAS

CARGO: (SÓCIO-GERENTE)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.020.725-6

CPF: 340.677.609-49

ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 09

TELEFONE: 46 3232-3267

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 10.800-6

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida – PR, 20 de Janeiro de 2014.

Viação Marília Ltda.
Sidnei Deveras

Viação Marília Ltda
Sidnei Deveras
CPF 340.677.609-49
RG 2.020.725-6 SSP/PR



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME
CNPJ: 19.332.486/0001-93
E-mail:
Telefone:
Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 209/2014
Em 21.01.14 às 09:31/47
P. 00
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: DE PAULA E CALZA LTDA - ME
CNPJ: 19.490.869/0001-90
E-mail:
Telefone: 46-9909-1025
Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 210/2014
Em: 21.01.14 às 09:39:23
Leila
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: FRANCIELI FERREIRA ME
CNPJ: 08.952.946/0001-60
E-mail: transgold2007@yahoo.com.br
Telefone: (42) 3623-2341
Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 213/2014

Em: 21.01.14 às 08:48h

FUNÇÃOÁRIO



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa : LAMIR TASCA & CIA LTDA
CNPJ : 04.740.339/0001-85
Telefone : 46 – 3232 3068
E-MAIL : LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM
Data De Abertura : 21 DE JANEIRO DE 2014.
Horário De Abertura : 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 2.081/2014
Em 21.01.14 às 08:27:08

Rec.
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE
PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: SANDRO JOSE DOSSENA
CNPJ: 13.189.728/0001-55
FONE: 46-9128-0991
Data da Abertura: 21 de janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 hs.

PROTOCOLO Nº 0081/2014
Em: 21.01.14 às 08:24:25
Funcionário: Leila



PROTOCOLO Nº 206/2014
Em 21.01.14 às 08:23:04
Pessoa
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta
legação presencial nº 01/2014
Objeto: Contratação de Empresas p/ Prestação de Serviços de Transporte
Escolar e Transporte de Professores da Unicentus.
Empresa: VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
PJ: 85.041.986/0001-09



CDS PROPOSTAS

PREGÃO Nº

01/2014

TRANSPORTE

ESCOLAR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.462.839/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2003
NOME EMPRESARIAL ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDOSO TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO LINHA ALTO JACUTINGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO JACUTINGA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/01/2014 às 11:25:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 022.432.559-01 e RG nº 7.652.333-9 SSP/PR, e ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 SSP/PR; resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Nome Empresarial: V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Sede e Foro: Linha Alto Jacutinga, S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, Prazo de duração: Indeterminado. Início das atividades: 13/01/2003. Atividade Econômica: Transporte rodoviário de passageiros.

SEGUNDA: Capital social: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

I) VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

II) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social.

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA	7.500	50.00	7.500,00
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	15.000,00

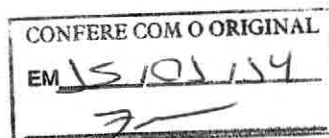
QUARTA: GERENTE: VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA e ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviço a sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, fiança, endosso e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.

[Handwritten signatures and initials]





DO PARANÁ

V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

OITAVA: TRANSFERÊNCIA DAS COTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões relacionados no artigo 3º desta lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2003.

TESTEMUNHAS:


ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR


CLAUBER POLESE
RG - 8.677.903-0 SSP/PR


VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA


ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Elaborado por JEFERSON MARINHO DE MELLO - CRC/PR - 043725/O-1

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/03
7


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2003
SOB NÚMERO: 41204945961
Protocolo: 03/006388-4

V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA


Débora Nogueira Werner
P/ SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2003
SOB NÚMERO: 20030063892
Protocolo: 03/006389-2

Empresa: 41204945961
V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA


Débora Nogueira Werner
P/ SECRETARIO GERAL

V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF - 05.462.839/0001-65

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



JUNTA COMERCIAL

1. VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08 de dezembro de 1976 na cidade de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 022.432.559-01 e RG nº 7.652.333-9 SSP/PR

2. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, com sede a Linha Alto Jacutinga S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204945961, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.462.839/0001-65 resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Retira-se da sociedade o sócio VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA, possuidor de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais vende a Sr(a). EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 16 de abril de 1963 na cidade de Coronel Vivida - PR, empresária, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 022.811.089-02 e RG nº 7.589.963-7 SSP/PR, da qual recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando a adquirente plena, geral e raza quitação.

2ª RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	15.000,00

3ª A administração da sociedade passará a ser exercida pelo Sr.(s) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

4ª Altera-se o nome empresarial para ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

5ª A vista das modificações ora ajustadas, consolida seu contrato social com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, sede e foro na Linha Alto Jacutinga S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O objeto é transporte rodoviário escolar municipal.

3ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

4ª O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS	7.500	50.00	7.500,00
TOTAL	15.000	100.00	15.000,00

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/01/14

V.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF - 05.462.839/0001-65

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra como microempresa e que o volume da sua receita bruta do ano calendário anterior não excedeu ao limite fixado no INCISO I, do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões relacionados no artigo 3º desta lei.

15ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Coronel Vivida - PR, 11 de janeiro de 2005.

VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

EUGÊNIA CARDOSO DOS SANTOS

Testemunhas:

ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/01/14

GIOVANA CAETELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NUMERO: 20050218735
Protocolo: 05/021873-5

Empresa: 41 2 0494596 1
ANTENOR C DOS SANTOS & CIA LTDA ME

M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1 141 152-PR

PATO BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PATO BRANCO



05/021873-5

13 JAN 2005

ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF – 05.462.839/0001-65

2ª Alteração Contratual de transformação em Empresário



1. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14 de dezembro de 1960, empresário, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 524.843.359-20 e RG nº 3.709.095-6 SSP/PR;

2. EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 16 de abril de 1963 na cidade de Coronel Vivida - PR, empresária, residente e domiciliado a Linha Alto Jacutinga, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 022.811.089-02 e RG nº 7.589.963-7 SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ANTENOR C. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, com sede a Linha Alto Jacutinga S/N, zona rural, na cidade de Coronel Vivida - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204945961, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.462.839/0001-65, último ato arquivado em 28 de janeiro de 2005, sob nº 20050218735 resolvem:

1ª Retira-se da sociedade a sócia EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS, possuidora de 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais vende ao Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, ambos já qualificados, do qual recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

2ª Fica transformada esta sociedade Limitada em Empresário, tendo como titular o Sr. ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, sob o nome empresarial de ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Coronel Vivida - PR, 05 de agosto de 2009.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Eugenia Cardoso dos Santos
EUGENIA CARDOSO DOS SANTOS

Testemunhas:

Odacir Marcos Comunello
ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/08/2009

Giovana C. Floriano
GIOVANA CATELI FLORIANO
RG – 8.204.466-3 SSP/PR

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS		(mãe) GRACIOLINA ELEUTERIO DA LUZ SOBRINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-12-1960	IDENTIDADE número 3.709.095-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 524.843.359-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA ALTO JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO ALTO JACUTINGA	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.462.839/0001-65		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Antenor Cardoso dos Santos - ME			
DATA DA ASSINATURA 05-08-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antenor Cardoso dos Santos	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mário Lazari RG 4.359.742-B RELATORIA 12 AGO. 2009		AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/08/2009 SOB NÚMERO: 41106566800 Protocolo: 09/356375-2, DE 10/08/2009 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME**
CNPJ: **05.462.839/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:23:54 do dia 09/01/2014 <hora e data de Brasília>.

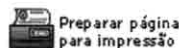
Válida até 08/07/2014.

Código de controle da certidão: **AF2E.A70D.2713.2AE3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11340975-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.462.839/0001-65

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/05/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº

23 /2014 ✓

Cadastro...: 540000004620
Nome.....: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ✓
Endereço...: RUA PRINCIPAL- ALTO JACUTINGA 0
Bairro.....:

CPF/CNPJ...: 05.462.839/0001-65 ✓
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

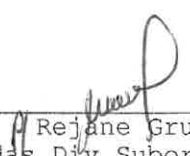
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 09/04/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Janeiro de 2014.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001742013-14021839

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2013.

Válida até 24/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05462839/0001-65
Razão Social: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME ✓
Nome Fantasia: CARDOSO TRANSPORTES
Endereço: LINH ALTO JACUTINGA S/N ZONA RURAL / ALTO JACUTINGA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2014 a 07/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014010911143663357542

Informação obtida em 09/01/2014, às 11:14:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CNPJ 05.462.839/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 11 de Janeiro de 2014, 16:18:56

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Rjold . RBNZ7 . UO8GZ, Controle: dZ5ph . xMVB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0656680-0	CNPJ 05.462.839/0001-65	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/01/2003	Data de Início de Atividade 13/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) LINHA ALTO JACUTINGA, S/N, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR MUNICIPAL			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/08/2009 Número: 41106566800		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS			
Identidade: 37090956,SSP/PR		CPF: 524.843.359-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

14/021934-0



CORONEL VIVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/MF 05.462.839/0001-65
LINHA ALTO JACUTINGA, S/N
CORONEL VÍVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)99729657



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 01/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda - PR, 14 de janeiro de 2014.

Antenor Cardoso dos Santos
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

CPF/MF 524.843.359-20

RG 3.709.095-6 PR

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.462.839/0001-65
Certidão nº: 40837898/2014
Expedição: 09/01/2014, às 11:25:11
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.462.839/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010984681253
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00513551344 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME
ANTENOR C DOS SANTOS E CIA LTDA

CPF / CNPJ 05.462.839/0001-65 PLACA ACW-6865

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34405811380476

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO MERCEDES BENZ ANO FAB. 1978 ANO MOD. 1978

CAP / POT / CIL 34P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE LAPANJA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
IPVA 2013 ISENT0 1*****
FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2*****
A ***** 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) I.O.F. (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL CORONEL VIVIDA, 27/09/13 DATA 09/01/06

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010984681253 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 27/09/13

VIA 1 CPF / CNPJ 05.462.839/0001-65 PLACA ACW-6865

RENAVAM 00513551344 MARCA / MODELO MERCEDES BENZ

ANO FAB. 1978 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34405811380476

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 I.O.F. (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 24/09/13

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.600/0001-04
www.seguradoralider.com.br

2º/NO CIR. CORONEL VIVIDA 001782

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

Fernando

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



CONTRAN		DENATRAN	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DETTRAN - PR		Nº 5151250830	
032.3.0035399-0		CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	
VIA	COD. REG. VAM	R.T.B.	
01	51.772172-4	*****	
CLOVIS ANTONIO RUFATTO			
TV JOAQUIM NABUCCO, 500			
CASA BOM RETIRO			
881.597.109-25		PLACA	
881.597.109-25		ABC-8475	
MILTON SAMBUGARO			
PLACA ANT. UF		CHASSI	
*****		30830212350290REM	
PASMICROONIB		COMBUSTIVEL	
ESPECIE TIPO		DIESEL	
M. BENZ/LO 608 D		ANO FAB - ANO MOD.	
MARCA/MODELO		1977 1977	
028P/06.00T/085CV		COR. PREDOMINANTE	
CATEGORIA		BRANCA	
ALUGUEL		RESERVAÇÕES	
SEM RESERVA			
CMT = 009.00T PBT = 006.00T			
GUARDEBENEDICTO P. GASPETTI			
CURTO P. ANTONIO V. GASPETTI			
R.G. S. GASPETTI			
PATO BRANCO, 11/03/2003		DATA	
14/02/2003			

7

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PROIBIDO PLASTIFICAR		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
458724586		458724586	
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS		ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS	
CPF: 3709095-6		CPF: 3709095-6	
RG: 524.843.359-20		RG: 524.843.359-20	
NASCIMENTO: 14/12/1960		NASCIMENTO: 14/12/1960	
LUGAR: JOÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS		LUGAR: JOÃO MARIA CARDOSO DOS SANTOS	
GRACIOLINA ELETTERIO DA LUZ SOBRINHO		GRACIOLINA ELETTERIO DA LUZ SOBRINHO	
VÁLIDA: 22/12/2015		VÁLIDA: 22/12/2015	
1ª EMISSÃO: 01/05/2011		1ª EMISSÃO: 01/05/2011	
HAB ESCOLAR		HAB ESCOLAR	
ASSINATURA DO DETRAN		ASSINATURA DO DETRAN	
CORONEL VIVIDA, PR		CORONEL VIVIDA, PR	
DATA EMISSÃO: 05/08/2011		DATA EMISSÃO: 05/08/2011	
1950372665		1950372665	
DETRAN-PR (PARANÁ)		DETRAN-PR (PARANÁ)	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/10/14
Jm

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

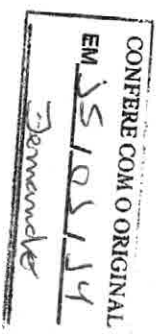
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional



Diretora Executiva Geral



SEST SENAT

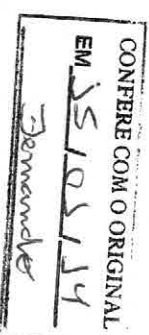
Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUTOR

Legislação de Trânsito - 03:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Direção Defensiva - 05:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 03:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Relacionamento Interpessoal - 05:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Carga Horária Total: 16:00

Certificado: 1105064-2/2011

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.332.486/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS BARBOSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO PAULO I	NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO MADALOSSO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/01/2014** às **16:56:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PALUDO BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO FELIX BARBOSA		(mãe) MARIA FORTUNATA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1954	IDENTIDADE (número) 13.687.192-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 346.231.599-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO PAULO I			NÚMERO 185
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MADALOSSO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PAULO I			NÚMERO 185
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MADALOSSO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4929901 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Antonio Paludo Barbosa Transportes			
DATA DA ASSINATURA 26/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio P. Barbosa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Maria Lazzari
RG 4.369.742-6
Relatora
26/11/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41107539482
Protocolo: 13/685261-0, DE 26/11/2013

ANTONIO PALUDO BARBOSA -
TRANSPORTES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

201304815370



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME ✓
CNPJ: 19.332.486/0001-93 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:08:07 do dia 29/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2014. ✓

Código de controle da certidão: **1F40.83B1.50FE.ED66**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11379190-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.332.486/0001-93**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/05/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Loni', 'AG', and several other illegible signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº

66 /2014 ✓

Cadastro...: 540000008270

Nome.....: ANTONIO PALUDO BARBOSA ✓

Endereço...: JOAO PAULO I

185

Bairro.....: BAIRRO MADALOSSO

CPF/CNPJ...: 19.332.486/0001-93 ✓

Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias

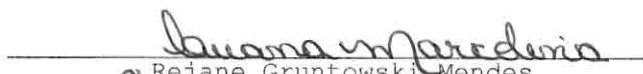
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 17/04/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 17 de Janeiro de 2014.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



Antonio Paludo Barbosa








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212014-88888486

Nome: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 19.332.486/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/01/2014.

Válida até 01/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19332486/0001-93
Razão Social: ANTONIO PALUDO BARBOSA TRANSPORTES ME
Endereço: RUA JOAO PAULO I 185 / MADALOSSO / TELEMACO BORBA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2014 a 31/01/2014

Certificação Número: 2014010215403164306400

Informação obtida em 20/01/2014, às 15:12:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME

CNPJ 19.332.486/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Janeiro de 2014, 14:52:29

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Xjold . RBj87 . ZO9PA, Controle: dZR4C . oQNB

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0753948-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/11/2013	Data de Início de Atividade 26/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO PAULO I, 185, MADALOSSO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/11/2013 Número: 20136852629 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANTONIO PALUDO BARBOSA Identidade: 13.687.192-7, SSP/PR CPF: 346.231.599-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014

14/021925-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/01/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

TRANS BARBOSA
ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES – ME
RUA JOAO PAULO I, 185 – BAIRRO MADALOSSO – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ – 19.332.486/0001-93



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES - ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 01/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.

Antonio P. Barbosa

ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES - ME

RG-13.687.192-7/PR

CPF – 346.231.599-49

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.332.486/0001-93

Certidão nº: 41267789/2014

Expedição: 20/01/2014, às 15:06:30

Validade: 18/07/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 19.332.486/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



PR N° 010740580660

EXERCÍCIO
2013DATA EMISSÃO
09/12/13VIA
01 19.332.486/0001-93PLACA
IIF-5438RENAVAM
00583966381MARCA / MODELO
MERCEDES BENZANO FAB
1979CATARIF
03N° CHASSI
34405811456326

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR N° 010740580660

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2013

CPF / CNPJ

19.332.486/0001-93

PLACA

IIF-5438

OUT-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

N° 010740580660

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00583966381 RNTRC: ***** EXERCÍCIO: 2013

NOME: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES ME

CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93 PLACA: IIF-5438

PLACA ANT./UF: ***** CHASSI: 34405811456326

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ ANO FAB: 1979 ANO MOD: 1979

CAP/POT/CIL: 3AP/130CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC./COTAS: 1ª *****

2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2013 QUITADO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: CORONEL VIVIDA DATA: 09/12/13

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA Diretor Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/02/14

[Signature]

DENATRAN

CONTRON



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO PALUDO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
12R903861 SEST SC

CPF
346.231.599-49

DATA NASCIMENTO
09/11/1954

RELACÃO
JOAO FELX BARBOSA
MARA FORTUNATA BARBOSA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
01158844507

VALIDADE
06/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1978

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO
HAB ESCOLAR

Antonio P. Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
28/03/2012

João Felx
ASSINATURA DO EMISSOR

52454699508
PR903870634

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568163970

PROIBIDO PLASTIFICAR
568163970

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/14
Ferreira

[Handwritten signatures and initials]

Certificado

Certificamos que,

Nº 6148935

ANTONIO PALUDO BARBOSA

Renach 1158844507

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de VITORINO no período de 05/03/2012 à 07/03/2012, com carga horária total de 50 horas, com validade até 23 de Março de 2017.

VITORINO, 23 de Março de 2012

SEST SENAT VITORINO

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 960

PROCESSO: 90.387063-4

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/03/12
72



DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁFEGO



DENATRAN



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.490.869/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2014
NOME EMPRESARIAL DE PAULA E CALZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/01/2014** às **13:56:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

DE PAULA E CALZA LTDA
CONTRATO SOCIAL



JOSE VALDIR DE PAULA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 02/07/1962, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Cédula de Identidade nº 3.617.785-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**, brasileira, natural de Canoas/RS, nascida em 09/03/1970, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF nº 029.959.169-79 e Cédula de Identidade nº 5.425.784-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **DE PAULA E CALZA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Iguaçu, 75, Bairro Berger, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Transporte escolar municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral; Prestação de serviços de limpeza e conservação de bens; Serviços de pedreiro; Serviços de Pintura de edificações; Serviços de serviços de copeiras, merendeiras, zeladoras e demais serviços de apoio administrativo e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

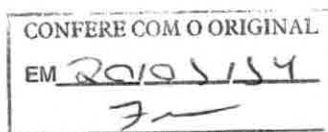
Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JOSE VALDIR DE PAULA	25.000	25.000,00	50,00
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DE PAULA E CALZA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

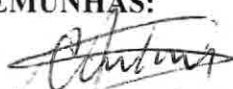
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

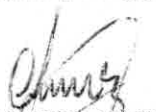
CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 02 de janeiro 2014.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


JOSE VALDIR DE PAULA


ADRIANA V. CALZA DE PAULA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2014
SOB NÚMERO: 41207776273
Protocolo: 14/021870-0, DE 03/01/2014

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/01/14

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzer
RG 4.359.742-6
relatora



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11377225-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.490.869/0001-90**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11377225-95 Emitida Eletronicamente via Internet 20/01/2014 - 14:08:37 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N°

73 /2014 ✓

Cadastro...: 540000008340
Nome.....: DE PAULA E CALZA LTDA-ME ✓
Endereço...: IGUACU
Bairro.....: BAIRRO BERGER

75

CPF/CNPJ...: 19.490.869/0001-90 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 21/04/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

Kenio
40

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
96

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011872014-88888869

Nome: DE PAULA E CALZA LTDA

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.

Válida até 19/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 19490869/0001-90 ✓
Razão Social: DE PAULA E CAUZA LTDA ME ✓
Nome Fantasia: DE PAULA TRANSPORTES
Endereço: RUA IGUACU 75 CASA / BERGER / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2014 a 15/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014011714402273018615

Informação obtida em 21/01/2014, às 08:21:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

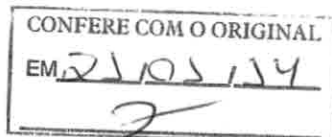
DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CNPJ 19.490.869/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Janeiro de 2014, 14:52:37

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
95550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Xjold . RByL7 . 1A1PA, Controle: dFKI1 . iwF5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PAULA E CALZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0777627-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2014	Data de Início de Atividade 02/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IGUAÇU, 75, BERGER, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS; SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE COPEIRAS, MERENDEIRAS, ZELADORAS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE VALDIR DE PAULA 589.368.589-04	25.000,00	SOCIO	Administrador
ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA 029.959.169-79	25.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/01/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VÍVIDA - PR, 13 de janeiro de 2014

14/021927-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

DE PAULA E CALZA LTDA - ME
RUA IGUAÇU, 75 – BAIRRO BERGER
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ Nº 19.490.869/0001-90
FONE – 46-9909-1025



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

DE PAULA E CALZA LTDA - ME

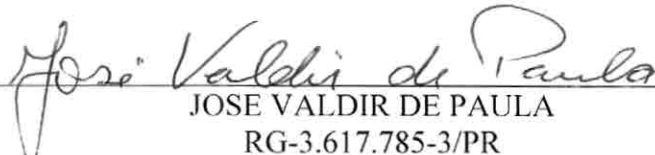
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 01/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.


JOSE VALDIR DE PAULA
RG-3.617.785-3/PR
CPF - 589.368.589-04









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Certidão nº: 41262649/2014

Expedição: 20/01/2014, às 13:57:05

Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 19.490.869/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

PR N° 010742408806

EXERCÍCIO
2013DATA EMISSÃO
14/01/14

VIA 01 CPF / CNPJ 19.490.869/0001-90

PLACA
LZV-3868RENAVAM
00551870249MARCA / MODELO
M.BENZ/LPO 1113ANO FAB
1980CATARIF
03NRCHASSI
34405811498608

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO		

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 08.248.608/0001-04



PR N° 010742408806 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2013CPF / CNPJ
19.490.869/0001-90PLACA
LZV-3868

OUT-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

N° 010742408806

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00551870249 RNTRO ***** EXERCÍCIO 2013

NOME
DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CPF / CNPJ 19.490.869/0001-90 PLACA LZV-3868

PLACA ANT./UE ***** CHASSI 34405811498608

ESPECIE TIPO
PAS/ONIBUSCOMBUSTÍVEL
DIESELMARCA/MODELO
M.BENZ/LPO 1113

ANO FAB 1980 ANO MOD 1980

CAP/POT/CIL
40P/145CVCATEGORIA
ALUGUELCOR PREDOMINANTE
BRANCACOTA ÚNICA
QUITADOVENC. COTA ÚNICA
*****VENC./COTAS
1ª *****FAIXA / PVA
*****PARCELAMENTO/COTAS

2ª *****

3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2013 QUITADO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

CORONEL VIVIDA, PR
DIRETOR GERALDATA
14/01/14

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/01/14

Jen

PR Nº 010742408822

EXERCÍCIO
2013DATA EMISSÃO
14/01/14

VIA	01	CPF/CNPJ	19.490.869/0001-90	PLACA	AIQ-7309
RENAVAM	00215064038	MARCA	M.BENZ/608	MODELO	
ANO FAB	1983	DETABIE	03	Nº CHASSI	30830411624017

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	MULTIPLICADOR
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.249.608/0001-01



PR Nº 010742408822 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2013

19.490.869/0001-90

PLACA
AIQ-7309

OUT-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADESDETRAN - PR Nº 010742408822
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD RENAVAM 00215064038 RNTRO ***** EXERCÍCIO 2013

NOME
DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CPF/CNPJ 19.490.869/0001-90 PLACA AIQ-7309

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 30830411624017

ESPECIE TIPO PAS/MICRODNIB COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.BENZ/608 ANO FAB 1983 ANO RENAV 1983

CAP/POT/CIL 20P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREL DOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA	VENO. COTA ÚNICA	VENO. COTAS
1ª **QUITADO**	*****	*****
FAIXA LPV A	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
*****	*****	3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO

SEM RESERVA

OBSERVAÇÕES

CORONEL VIVIDA/PR 14/01/14

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/01/14

Ferry



PR Nº 010742408814

EXERCÍCIO
2013DATA EMISSÃO
14/01/14VIA 01 CPF / CNPJ
19.490.869/0001-90PLACA
BZU-6013RENAVAM
00377587028MARCA / MODELO
MERCEDES BENZANO FAB
1979CAT. TRIF
03Nº CHASSI
30830411442407

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (RS)
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO		DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608.0001-04

PR Nº 010742408814

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2013CPF / CNPJ
19.490.869/0001-90PLACA
BZU-6013

OUT-2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES8 DETRAN - PR Nº 010742408814
4 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00377587028 RNTRO ***** EXERCÍCIO: 2013

NOME
DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CPF / CNPJ 19.490.869/0001-90 PLACA BZU-6013

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 30830411442407

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO MERCEDES BENZ ANO FAB 1979 ANO LIC 1979

CAP/POT/CIL 26P/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

I P V A	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	1ª	VENC. COTAS
	FAIXA I P V A	PARCELAMENTO/COTAS	2ª	
			3ª	

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2013 QUITADO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

CORONEL VIVIDA - PR
MARCUS ELIAS TRAD DA SILVA
Diretor GeralDATA
14/01/14CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/01/14

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
229
16
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE VALDIR DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3617785-3 SESP PR

CPF
589.368.589-04

DATA NASCIMENTO
02/07/1962

FILIAÇÃO
JOSE ALEXANDRE DE PAULA
MARIA LUIZA DE PAULA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AB

IP REGISTRO
02408507198

VALIDADE
27/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
648223108

PROIBIDO PLASTIFICAR
648223108

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB ESCOLAR

Jose Valdir de Paula

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2012

Thiago

SIGNATURA DO EMISSOR
48648460121
PR904331432

DETRAN, PR (PARANA)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/14
Joana

Joana
Thiago
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
16



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAURI PACHECO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5076528-8 SESP PR

CPF
525.443.119-91

DATA NASCIMENTO
27/07/1965

FILIAÇÃO
ADAO PACHECO
ALCINA LEITE PACHECO

PERMISSÃO
00000000

ACC
00000000

CAT. HAB.
0

Nº REGISTRO
00405081573

VALIDADE
04/03/2015

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1989

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
458724669

PROIBIDO PLASTIFICAR
458724669

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Jauro Pacheco

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
05/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
Jauro Pacheco

42063355681
PR903126943

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/14
Jem

Lani

Jauro Pacheco

Jauro Pacheco

Jauro Pacheco



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ANTONIO MARCIO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4357294-6 SESP PR**

CNPJ: **603.365.529-04** DATA NASCIMENTO: **19/02/1967**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DOS SANTOS**
MARIA MENEGAT DOS SANTOS

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **0000000000** CAT. HAB: **00**

Nº REGISTRO: **00523237380** VALIDADE: **16/02/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **08/10/1985**

Observações:
HAB ESCOLAR
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **01/03/2013**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 58274274166
PR905350051

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
720444277

PROIBIDO PLASTIFICAR
720444277

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 7/10/14
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
16

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

JOSE VALDIR DE PAULA

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Directora Executiva Geral



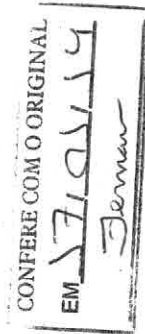
CEP: 01.000-000

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

JAURI PACHECO

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011 a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral



Certificado

Certificamos que,

Nº 6811543

ANTONIO MARCIO DOS SANTOS

Renach 523237380

Categoria E

participou do Curso

TRANSPORTE ESCOLAR

realizado na cidade de

VITORINO

no período de

25/02/2013

à

27/02/2013

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 1 de Março de 2018.

VITORINO, 1 de Março de 2013

SEST SENAT VITORINO

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 960

PROCESSO: 90.535005-1



DETRANPR



PARANÁ

DENATRAN

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/14



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.946/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/2007	
NOME EMPRESARIAL FRANCIELI FERREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS-GOLD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SEBASTIAO PEDROSO SANTOS		NÚMERO 45	COMPLEMENTO
CEP 85.070-565	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2014** às **08:47:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCIELI FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) OZIAS ANGELO FERREIRA		(mãe) IRLENE MARIA KULKA FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1987	IDENTIDADE (número) 8.329.229-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 010.599.729-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 85.070-565	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008130
MUNICIPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA FRANCIELI FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS			NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 85.070-565	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008130
MUNICIPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 29901 4929902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESCOLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/07/2007			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Francieli Ferreira		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 10/07/2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francieli Ferreira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE RITA ANTONICZ PACHECO RG 45.749.830 - PR 24/JUL. 2007		AUTENTICAÇÃO FRANCIELI FERREIRA 1793839	
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/07/2007 SOB NÚMERO: 41106179491 Protocolo: 07/304504-7 MARIA THEREZA LOPEZ SALOMAO SECRETARIA GERAL	
		PR1200700054596	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI FERREIRA - ME
CNPJ: 08.952.946/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:32:19 do dia 11/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2014. ✓

Código de controle da certidão: **3124.3389.694E.A168**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leni
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
16



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11345655-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.952.946/0001-60

Nome: **FRANCIELI FERREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/05/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA

419 /2014

CONTRIBUINTE:FRANCIELI FERREIRA

CPF/CNPJ:08.952.946/0001-60

CADASTRO: 2894770

ENDEREÇO:SEBASTIAO P. DOS SANTOS, R. 45 SANTANA

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 10 de Janeiro de 2014

Código de Autenticidade 779982600779982

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001262013-14024946

Nome: FRANCIELI FERREIRA - ME

CNPJ: 08.952.946/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.

Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCIELI FERREIRA ME

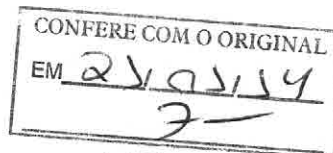
CNPJ 08.952.946/0001-60, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 9 de Janeiro de 2014

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
AUXILIAR JURAMENTADO
PORTARIA Nº 06/2006



Custas = R\$ 24,35

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



**JUIZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE
GUARAPUAVA-PARANÁ**

FÓRUM ESTADUAL DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO

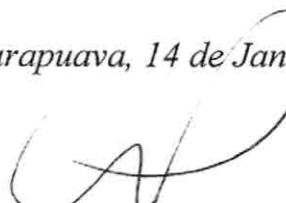
Rua: Capitão Frederico Virmond, nº 1913 - Centro

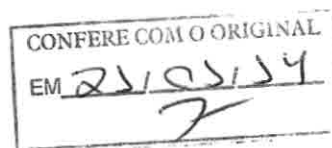
CEP - 85.010-120 - Fone/Fax: (042) 3623.2413

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da firma
FRANCIELI FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ-
nº 08.952.946/0001-60, que nesta comarca de
Guarapuava-PR, existe apenas 01(um) Cartório
Distribuidor.

Guarapuava, 14 de Janeiro de 2014.


Michelle Palhuk
Escrivã




Lendo
se








X

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELI FERREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0617949-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/07/2007	Data de Início de Atividade 24/07/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.010-000			
Objeto TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESCOLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNA CIONAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/07/2007 Número: 20073045055 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FRANCIELI FERREIRA Identidade: 8.329.229-6, SSP/PR CPF: 010.599.729-30 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

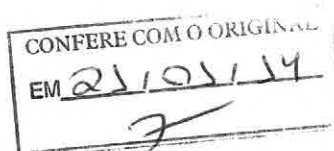
GUARAPUAVA - PR, 16 de dezembro de 2013

13/729297-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

FRANCIELI FERREIRA ME

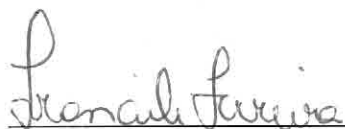
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 01/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 10/01/2014.

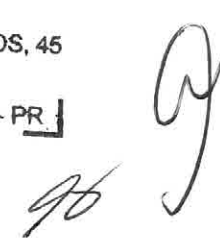

FRANCIELI FERREIRA
RG 8.329.229-6
CPF 010.599.729-30

7
[08 952 946/0001-60]

FRANCIELI FERREIRA

R. SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS, 45
SANTANA

[CEP 83070-565 GUARAPUAVA - PR]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI FERREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 08.952.946/0001-60
Certidão nº: 40881565/2014
Expedição: 10/01/2014, às 08:59:39
Validade: 08/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **FRANCIELI FERREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.952.946/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, FRANCIELI FERREIRA estabelecido na RUA SEBASTIÃO PEDROSO SANTOS nº 45, , SANTANA, CEP: 85.070-565, GUARAPUAVA, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

GUARAPUAVA, 10 de Julho de 2007

Assinatura :

Francieli Ferreira

Nome do Empresário : FRANCIELI FERREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/07

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24 JUL. 2007

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2007 SOB NÚMERO: 20073045055 Protocolo: 07/304505-5 Empresa: 41 1 0617949 1 FRANCIELI FERREIRA		ATA ANTONIOZEL PACHECO R. 45-700-565 - PR
1793812		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
PR1260790054597		X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010994785922
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA QOR-RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00382912268 ***** 2013

NOME
FRANCIELLI FERREIRA

CPF/CNPJ 08.952.946/0001-60 PLACA AUQ-9403
PLACA ANT./UIF NFOXXXT8F8TD69296

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/MICROONIB DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
1/FORD TRANSIT MARTI ON 2011 2011

CAP / POT / OE CATEGORIA
16P/116CV ALUGUEL PRATA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS
P IPVA 2013 QUITADO 16 *****
V FAIXA L.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2 *****
A 41226800 ***** 3 *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO 22/10/11

OBSERVAÇÕES
MOTOR JXFB8TD69296
AL.FID./BV.FINANCEIRA SA CFI
25/10/11FORD/FORD2011M2011
CMT- 6,00 FOPB F- 3,50
GUARAPUAVA, 14/10/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010994785922 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA QOR-RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
1 00382912268 ***** 2013 14/10/13

CPF/CNPJ 08.952.946/0001-60 PLACA AUQ-9403
RENAVAM MARCA / MODELO
00382912263 1/FORD TRANSIT MARTI ON

ANG.FAB. COT.TRE. Nº CHASSI
2011 03 WFOXXXT8F8TD69296

PRÊMIO TARIFÁRIO
R\$ (R\$) DENATRIAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SER PAGO PEO SEGURO (R\$)
4,15 1,50 396,49

COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO
11/10/13

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.246.838/0001-04
www.seguradoralider.com.br
GUARAPUAVA 010085

SELO
FUNARREN
TABELA INAT
DE
NOTAS
EXF51106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAERTES DE LARA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2037690-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
371.189.789-49 14/07/1957

FILIAÇÃO
PEDRO DE LARA
TEREZINHA DE LARA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02422699702 24/10/2017 03/11/1978

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
834056888

PROIBIDO PLASTIFICAR
834056888

OBSERVAÇÕES
HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR
Laertes de Lara

LOCAL DATA EMISSÃO
GUARAPUAVA, PR 27/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Arkos (RAB) 15195023402
PR906696085

DETRAN, PR (PARANÁ)

Lei: 13.228 de 18/07/2001



TABELIONATO
DE
NOTAS
EXR15958



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
minha autenticação. Dou fé.

14 JAN 2014

Carlos Alberto Buch Pereira
TABELÃO
MAYOR Christiana B. Pereira
ESCREVENTE
Eduar Ruy Dias - ESCRIVENTE



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Certificado

Certificamos que,

Nº 6463227

LAERTES DE LARA

Renach 2422699702

Categoria AD

participou do Curso

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

realizado na cidade de

GUARAPUAVA

no período de

10/08/2012

à

19/08/2012

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 23 de Agosto de 2017.

GUARAPUAVA, 23 de Agosto de 2012

SEST SENAT GUARAPUAVA

PROCESSO: 90.450491-7



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



DENATRAN



Disciplina

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

LEGISLACAO

DIRECAO DEFENSIVA

PRIMEIROS SOCORROS

Carga horária total 50
Aproveitamento 100%

<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
15	MAURO LUIZ RAUBER
10	SAMUEL SCHELLER SYDOR
15	SAMUEL SCHELLER SYDOR
10	SAMUEL SCHELLER SYDOR





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

Av. Iguaçu, 420, Rebouças, CEP:80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8315

ESTADO DO
PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: FRANCIELI FERREIRA (TRANS-GOLD)
REGISTRO: 3920
PROTOCOLO: 12.501.589-1
VALIDADE: 28/11/2014

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 28 de novembro de 2013


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.


1ª via - Requerente


2ª via - Processo com Recibo


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 76

Data de emissão:	19/12/2013	Validade:	19/12/2014
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	LAMIR TASCA & CIALTDA. – Cód: 347		
ENDEREÇO:	RUA JOAO PAULO I, – Bairro: MADALOZZO		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, País: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	04.740.339/0001-85	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRIA, MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E SERVENTES, PODA DE ARVORES, JARDINAGENS E SERVIÇO DE PINTURA, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, SUCATAS DE ALUMÍNIO, MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDÊNCIAS, INDÚSTRIAS, CONDOMÍNIOS E ENTIDADES; OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À EMPRESA.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 19 de dezembro de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.740.339/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:27:16 do dia 11/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2014.

Código de controle da certidão: **58F6.8120.6820.00C9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas no canto inferior esquerdo.

Assinatura manuscrita no centro inferior.

Assinatura manuscrita no centro.

Assinatura manuscrita no centro inferior.

Assinatura manuscrita no canto superior direito.

Assinatura manuscrita no canto superior direito.

Assinatura manuscrita no canto inferior direito.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11346057-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.740.339/0001-85**

Nome: **LAMIR TASCA & CIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11346057-22	
Emitida Eletronicamente via Internet 10/01/2014 - 11:15:57	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1525 /2013 ✓

Cadastro...: 540000001740
Nome.....: LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME ✓
Endereço...: RUA JOAO PAULO I 114
Bairro.....: BAIRRO MADALOSSO

CPF/CNPJ...: 04.740.339/0001-85 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 11/04/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 11 de Dezembro de 2013.

Rejane Gruntowski Mendes

Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

Condi
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

7
46
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE
TERCEIROS**

Nº 001362013-14021339

Nome: LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 04.740.339/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2013.

Válida até 08/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04740339/0001-85
Razão Social: LAMIR TASCA E CIA LTDA
Endereço: RUA LAURINDO DE CARLI 240 / MADALOZZO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2014 a 04/02/2014

Certificação Número: 2014010609193156515206

Informação obtida em 10/01/2014, às 11:23:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAMIR TASCA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0467942-1	CNPJ 04.740.339/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2001	Data de Início de Atividade 02/01/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO I, 114, MADALOZZO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRIA, MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E SERVENTES, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGENS E SERVIÇO DE PINTURA, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, SUCATAS DE ALUMINIO, MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS, COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS, HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS COMÉRCIAIS E RESIDENCIAS, INDUSTRIAS, CONDOMÍNIOS E ENTIDADES; OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À EMPRESA.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAMIR TASCA 486.966.259-00	66.500,00	SOCIO	Administrador
JESSICA BONASSI 064.621.619-81	3.500,00	SOCIO	
CELSO ROQUE BONASSI 473.450.989-15	0,00	PAI/ASSISTENTE	
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/03/2009	Número: 20091233410	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

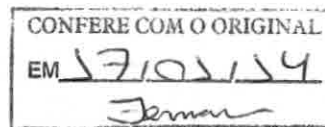
CORONEL VIVIDA - PR, 11 de dezembro de 2013

13/703292-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora





LAMIR TASCA & CIA LTDA
CNPJ :04.740.339/0001-85
Rua João Paulo I, 114 Bairro Madalozzo
Coronel Vivida – PR
Fone 3232-3068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2014.


Lamir Tasca
RG 1.850.091/PR
CPF 486.966.259-00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.339/0001-85

Certidão n°: 39797908/2013

Expedição: 11/12/2013, às 08:19:34

Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.740.339/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ITEM 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010609343189
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00539730300 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME LAMIR TASCA E CIA LTDA ME

CPF / CNPJ 04.740.339/0001-85 PLACA ADV-8291

PLACA ANT. / UR ***** CHASSI 34505011688721

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1313 ANO FAB 1985 ANO MOD 1986

CAP. / POT. / CIL 30 P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BEGE

COTA ÚNICA IPVA 2013 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

LOCAL CORONEL VIVIDA DATA 17/09/13 05/12/02

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010609343189 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

CPF / CNPJ 04.740.339/0001-85 PLACA ADV-8291

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010609343189 EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 17/09/13

VIA 1 CPF / CNPJ 04.740.339/0001-85 PLACA ADV-8291

RENAVAM 00539730300 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1313

ANO FAB 1985 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 34505011688721

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO 13/09/13

☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.808/0001-04

003427

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/09/13

Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010533175540
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00432464824 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2012

NOME
LAMIR TASCA E CIA LTDA ME

CPF / CNPJ 04.740.339/0001-85 PLACA CPR-9548

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM384088MB904926

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1318 ANO FAB. 1991 ANO MOD. 1991

CAP / POT / CIL 44P/190CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2012 ISENTA VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC. / COTAS 2ª ***** 3ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2012 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL DATA
CORONEL VIVIDA, 23/04/13 17/01/05

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010533175540 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2012

CPF / CNPJ 04.740.339/0001-85 PLACA CPR-9548

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010533175540 EXERCÍCIO 2012 DATA EMISSÃO 23/04/13

VIA 1 CPF / CNPJ 04.740.339/0001-85 PLACA CPR-9548

RENAVAM 00432464824 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1318

ANO FAB. 1991 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM384088MB904926

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 397,34

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 22/04/13

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.668/0001-04

002145

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/14

Ferreira

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ANTERIOR - DETRAN-PR

PROPRIETARIO: LAMIR TASCA E CIA LTDA ME ✓
ARRENDATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 43246482-4 ✓ PLACA: CPR9548 ✓
NUM. GUIA: 13-00432464824-004 VENC: 13/01/2014

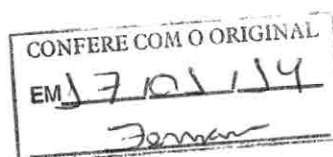
VALOR TOTAL R\$	460,70
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	64,21
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ANTERIOR	396,49

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E TPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 13/01/2014

=====

DOCUMENTO: 011301
AUTENTICACAO SISBB: 6,6E7,171,190,91E,116

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



7

toni

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CEZAR MENDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7227968-9 SESP PR

CPE
966.456.879-15

DATA NASCIMENTO
14/02/1972

FILIAÇÃO
NOEMIO CABRAL DA SILVA
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
02241269700

VALIDADE
16/02/2017

1ª HABILITAÇÃO
23/09/1997

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO
HAB PROD PERIGOSOS

Paulo Cezar Mendes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
11/04/2012

Arcos (RAAD)
ASSINATURA DO EMISSOR

50046888614
PR903947596

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568552326

PROIBIDO PLASTIFICAR
568552326

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/14
Dem

7

96
J

Coni
AC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAMIR TASCA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1850091-4 SESP PR

CPF
486.966.259-00

DATA NASCIMENTO
03/12/1958

FILIAÇÃO
SEBASTIAO TASCA
OLGA TASCA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO
00962728712

VALIDADE
07/01/2015

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1984

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR
David Sanci

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
08/01/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID PANCOTTI 45731114306
PR901196906

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
238285787

PROIBIDO PLASTIFICAR
238285787

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/14
Ferreira

David Sanci
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ARAMIS STRONTZ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1896679-4 SESP PR**

CPF: **337.414.509-44** DATA NASCIMENTO: **25/02/1957**

FILIAÇÃO: **CASSEMIRO STRONTZ**
CANDIDA DE OLIVEIRA
STROTZ

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AD**

VALIDADE: **09/10/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **18/11/1997**

Nº REGISTRO: **00539216331**

OBSERVAÇÕES:
A
HAB ESCOLAR

Assinatura do Portador: *Aramis Strontz*

DATA EMISSÃO: **10/12/2013**

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

15144921661
PR906389996

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
834644205

PROIBIDO PLASTIFICAR
834644205

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/14
[Assinatura]

[Assinatura]
tono

7

P 96

[Assinatura]
ser

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CELSO ROQUE BONASSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4174515-0 SESP PR

CPF
473.450.989-15

DATA NASCIMENTO
04/08/1962

FILIAÇÃO
ATTILIO BONASSI
ELSA TASCA BONASSI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01133582966

VALIDADE
07/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1985

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
05/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
ARCOS (RAAD)

33266509483
PR903127594

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
458724687

PROIBIDO PLASTIFICAR
458724687

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/14
Jon

Done

Jon

Jon

Jon

Jon

Certificado

Certificamos que,

Nº 6156830

PAULO CEZAR MENDES DA SILVA

Renach 2241269700

Categoria AD

realizado na cidade de

MOPP

participou do Curso

VITORINO no período de 16/03/2012 à 18/03/2012, com carga horária total de

50 horas, com validade até 16 de Fevereiro de 2017.

VITORINO, 27 de Março de 2012

SEST SENAT VITORINO

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 960

PROCESSO: 90.394753-5



DENATRAN



SEST SENAT

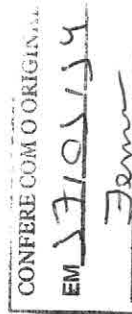
Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

LAMIR TASCA

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral

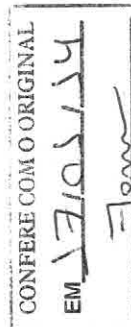


O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

ARAMIS STRONTZH

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral

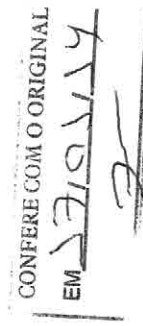


O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

CELSO ROQUE BONASSI

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUCTOR

Legislação de Trânsito - 03:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Direção Defensiva - 05:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 03:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Relacionamento Interpessoal - 05:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Carga Horária Total: 16:00

Certificado: 1104989-2/2011

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.189.728/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2011
NOME EMPRESARIAL SANDRO JOSE DOSSENA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDRO TUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JACOB GUBERT	NÚMERO 431	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/01/2014** às **17:53:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO JOSE DOSSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLMAR JOSE DOSSENA		(mãe) DOLORES DOSSENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1975	IDENTIDADE (número) 5.853.997-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 015.185.339-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARLINDO DESCONSI		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX/XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO JOSE DOSSENA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARLINDO DESCONSI		NÚMERO 265	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929902 Atividade secundária 4929901 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandro Jose Dossena			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandro J. Dossena		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari

RG 4.350.742-6

Relatora

28 JAN/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/01/2011
SOB NÚMERO: 41106960664
Protocolo: 11/172378-0, DE 26/01/2011

SANDRO JOSE DOSSENA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1201102255388



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106960664		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SANDRO JOSE DOSSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLMAR JOSE DOSSENA		(mãe) DOLORES DOSSENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1976	IDENTIDADE (número) 5.853.997-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 015.185.339-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JACOB GUBERT			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SANDRO JOSE DOSSENA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JACOB GUBERT			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUZ	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929902 Atividade secundária 4929901 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13189728000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sandro Jose Dossena - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 30/10/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandro Jose Dossena	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6

30 OUT 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2012
SOB NÚMERO: 20127395245
Protocolo: 12/739524-5, DE 30/10/2012

Empresa: 41106960664
SANDRO JOSE DOSSENA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

201203885464



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME
CNPJ: 13.189.728/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:12:06 do dia 14/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2014.

Código de controle da certidão: **F91D.32A9.A4D6.0F0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11358350-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.189.728/0001-55**

Nome: **SANDRO JOSE DOSSENA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/05/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº

65 /2014

Cadastro...: 540000005760
Nome.....: SANDRO JOSE DOSSENA -ME
Endereço...: JACO GUBERT
Bairro.....: BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

431

CPF/CNPJ...: 13.189.728/0001-55
Finalidade: LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

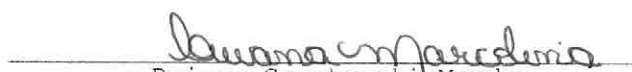
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 17/04/2014, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 17 de Janeiro de 2014.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe da Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013














MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782012-14021728

Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME

CNPJ: 13.189.728/0001-55



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2012.

Válida até 26/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13189728/0001-55
Razão Social: SANDRO JOSE DOSSENA
Nome Fantasia: SANDRO TUR
Endereço: RUA ARLINDO DESCONSI 265 / FRIZON / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2014 a 12/02/2014

Certificação Número: 2014011416145202256429

Informação obtida em 14/01/2014, às 16:14:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

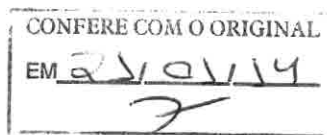
SANDRO JOSE DOSSENA

CNPJ 13.189.728/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 17 de Janeiro de 2014, 14:43:35

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85520-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº aTiRX . SMBN3 . UZYFI, Controle: dGr9t . qErO

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDRO JOSE DOSSENA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0696066-4	CNPJ 13.189.728/0001-55	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 26/01/2011	Data de Início de Atividade 25/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JACOB GUBERT, 431, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/02/2013 Número: 20131278460 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SANDRO JOSE DOSSENA Identidade: 58539970, SSP/PR Estado Civil: Casado CPF: 015.185.339-81 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CORONEL VIVIDA - PR, 17 de janeiro de 2014

14/048526-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

SANDRO TUR
SANDRO JOSE DOSSENA
RUA JACOB GUBERT, 431 – BAIRRO JARDIM MARIA LUZ
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 13.189.728/0001-55



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

SANDRO JOSE DOSSENA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.



SANDRO JOSE DOSSENA
RG-5.853.997-0/PR
CPF – 015.185.339-81

(Handwritten signatures and initials are scattered below the printed name, including 'AOT', 'Loni', and others.)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.189.728/0001-55

Certidão nº: 41267916/2014

Expedição: 20/01/2014, às 15:07:52

Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.189.728/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - PR Nº 011252423920
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD-RENAVAM - RNTRO - EXERCÍCIO
1 - 00543492850 - ***** - 2013

SANDRO JOSE DOSSENA

PLACA ANT./UF - CPF / CNPJ - PLACA
13.189.728/0001-55 - LXR-1681

CHASSI - COMBUSTÍVEL
9BM384088N8959917 - DIESEL

PAS/ONIBUS

M.BENZ/OF 1318

40P/146CV

1 IPVA 2013 ISENTA

SEM RESERVA

CMT# 19.50T

CORONEL VIVIDA

19/02/13

19/02/13

19/02/13

19/02/13

19/02/13

19/02/13

19/02/13

SEGURO OBI - TÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011252423920 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO
2013 - 13/12/13

VIA - CPF / CNPJ - PLACA
13.189.728/0001-55 - LXR-1681

RENAVAM - MARCA / MODELO
00543492850 - M.BENZ/OF 1318

ANO FAB - CATÁLOGO - Nº CHASSI
1992 - 03 - 9BM384088N8959917

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$) - DENATRA (R\$) - CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 - 19,54 - 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) - IOF (R\$) - TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
4,15 - 1,50 - 396,49

PAGAMENTO - DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA - PARCELADO - 12/12/13

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.699/0001-04
www.coronelvivi.com.br

CORONEL VIVIDA

006361

006361

006361

006361

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20.03.13
Ferreira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME SANDRO JOSE DOSSENA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5853997-0 SESP PR
	CPF 015.185.339-81
FILIAÇÃO OLMAR JOSE DOSSENA DOLORES DOSSENA	
PERMISSÃO AD	
ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 00338888411	
VALIDADE 23/04/2015	1ª HABILITAÇÃO 14/09/1993
OBSERVAÇÕES HAB ESCOLAR HAB COLETIVO EXERCE ATIV REMUNERADA HAB EMERGENCIA	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Sandro J. Dossema</i>	
LOCAL CORONEL VIVIDA, PR	DATA EMISSÃO 06/06/2011
ASSINATURA DO EMISSOR <i>[Signature]</i>	
24553467525 PR902982410	
DETRAN-PR (PARANA)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
455266828

PROIBIDO PLASTIFICAR
455266828

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/01/14
Fernan

[Handwritten signatures and marks]

Foni *AS*

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SEST SENAT

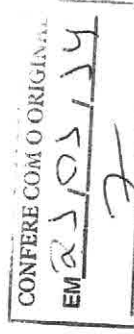
Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

SANDRO JOSE DOSSENA

concluiu o curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pela
Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 3/6/2011 a 4/6/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 13 de junho de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional

Diretora Executiva Geral



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUCTOR

Legislação de Trânsito - 10:00 - Carlos Nei Boschi

Direção Defensiva - 15:00 - Carlos Nei Boschi

Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 10:00 - Carlos Nei Boschi

Relacionamento Interpessoal - 15:00 - Jucimar Detoni

Carga Horária Total: 50:00

Certificado: 2570836-4/2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.041.986/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1992
NOME EMPRESARIAL VIACAO MARILIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 09	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2014** às **08:16:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SIVÉRIO NICHELLE, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Coronel Vivida-Pr., à Rua Olavo Bilac nº 09, portador da cédula de identidade civil, RG nº 543.509-Pr., e do CPF nº 093.660.089-68, e MARIA LENY JACQUES NICHELLE, Brasileira, Casada, do Comércio, residente e domiciliada nesta Cidade de Coronel Vivida-Pr., à Rua Olavo Bilac, nº 09, portadora do título Eleitoral nº 33422880655-Pr., do CPF nº 966.458.229-7, resolvem / Constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade firará sob o nome Comercial de: VIAÇÃO MARÍLIA LTDA., com sede foro em Coronel Vivida-Pr., à Rua Olavo Bilac, nº 09.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto Mercantil o Ramo de: Transporte Coletivo de Passageiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de Abril de 1.992.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato: Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, integralizado da seguinte forma: Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros) em moeda corrente nacional; Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões) representado por um Veículo-Ônibus M.BENS 1113 ano 1973, placa FT-6458, Chassi 34405511057827REM, ficando a integralização assim distribuídas entre os sócios:

NOME:	VALOR:	QUOTAS:
SIVÉRIO NICHELLE	Cr\$ 7.500.000,00	7.500.000 50 %
MARIA LENY JACQUES NICHELLE	Cr\$ 7.500.000,00	7.500.000 50 %

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

CONTRATO SOCIAL

FI-02

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por um sócio, na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e Passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu nome, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Fica investido na função de Gerente da sociedade dispensado de caução o sócio SIVÉRIO NICHELLE.

CLÁUSULA NONA - Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração PRO-LABORE a quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
-RESULTADOS: Atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - MICROEMPRESA: Declaram para registro especial de MICROEMPRESA que se enquadram à lei Federal 7256 de 27 de novembro de 1.984.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, 02 de ABRIL de 1.992

Testemunhas:

CIDICLEI NICHELLE

ARLEI VITORIO ROGENSKI

SIVERIO NICHELLE

Maria Leny Jacques Nichelle
MARIA LENY JACQUES NICHELLE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 85.041.986/0001-68
TINTO COMERCIAL
DO PARANÁ



Por este instrumento particular, os abaixo assinados
SIVÉRIO NICHELLE — Brasileiro, Casado, por
comunhão universal de Bens, Maior, nascido em 28
de Março de 1936, natural de Concórdia-SC,
aposentado, residente e domiciliado no Município de
Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Olavo
Bilac, número 09, Centro, CEP 85.550.000, portador
da cédula de Identidade Civil R.G. sob o número
543.509 Expedida pelo SSP/PR e do CPF número
093.660.089-68 e **MARIA LENY JACQUES
NICHELLE**, Brasileira, Casada por comunhão
universal de bens, Maior, nascida em 23 de Julho de
1943, natural de Clevelândia-PR, do Lar, Residente
e domiciliada no Município de Coronel Vivida, Estado
do Paraná, na Rua Olavo Bilac, número 09, Centro,
CEP 85.550-000, portadora da Cédula de Identidade
Civil RG sob número 6.485.142-0 Expedida pelo
SSP-PR e CPF número 966.458.229-87, únicos
sócios componentes da sociedade mercantil, que
gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO MARÍLIA
LTDA - ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, número 09,
Centro, CEP 85.550.000, com seu Contrato de
Constituição devidamente arquivado na Junta
Comercial do Paraná sob nº 4120273958-2 em
seção de 15 de Maio de 1.992, vem pelo presente
alterá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em função de mudança na moeda corrente nacional de Cruzeiro para Cruzeiro Real em 01 de Agosto de 1993, o capital Social no Valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) integralizados em 02 de Abril de 1992, passou a ser de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), e em função da Mudança de Cruzeiro Real para Real em 01 de julho de 1994 o Valor do Capital Social passou de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros reais) para R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos). O Capital Social que era de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) fica neste ato aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será efetuado da seguinte forma:

- R\$ 10.659,01 (Dez mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e um centavo) com a utilização da conta Reservas de Correção Monetária de Capital;
- R\$ 39.335,53 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) com a utilização da conta Reservas de Lucros Acumulados.

Parágrafo único: Após as alterações constantes nesta cláusula fica o capital, assim distribuído entre os sócios, mantendo-se as mesmas proporções do contrato constitutivo:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

[Handwritten signature]
Ines Delmira Poletto



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ
CNPJ 85.041.986/0001-09



Sócio	Quotas	Valor R\$
Sivério Nichelle	45.000	45.000,00
Maria Leny Jacques Nichelle	5.000	5.000,00
Totais	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam na sociedade os Sócios **SIDNEI DEVERAS**, Brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, Maior, Nascido em 01 de maio de 1955, Natural de Concórdia-SC, Agricultor, Residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na Rua da Liberdade, número 139, portador da cédula de Identidade Civil RG 2.020.725-6 Expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 340.677.609-49 e **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, Brasileira, Casada por comunhão parcial de bens, Maior, nascida em 24 de Setembro de 1962, natural de Coronel Vivida-PR, Secretária, Residente e domiciliada na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Centro, CEP 85.550-000, na rua da Liberdade, número 139, portadora da cédula de identidade Civil R.G. número 4.109.367-6 expedida pelo SSP/PR e do CPF sob número 967.785.399-68.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **SIVÉRIO NICHELLE** transferindo a totalidade de suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Sócio Recém admitido na Sociedade **SIDNEI DEVERAS**, pagos neste ato, ao qual dá plena, geral e irrevogável quitação. Retira-se da sociedade a sócia **MARIA LENY JACQUES NICHELLE** transferindo a totalidade de suas 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia recém admitida na Sociedade **JORCELI NICHELLE DEVERAS**, pagos neste ato, ao qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Após as alterações constantes nesta cláusula fica o capital, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$
Sidnei Deveras	45.000	45.000,00
Jorceli Nichelle Deveras	5.000	5.000,00
Totais	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

O ramo de atividade que era: Transporte Coletivo de Passageiros, passa a ser: Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros Urbano e Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros.

CLÁUSULA QUINTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

MS fe April

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 85.041.986/0001-09



CLÁUSULA SEXTA:

A Administração da sociedade ficará a cargo do sócio SIDNEI DEVERAS, ao qual compete o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, sendo-lhes vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes em cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – Paraná, 05 de Maio de 2.003.

SIVERIO NICHELLE

MARIA LENY JACQUES NICHELLE

SIDNEI DEVERAS

JORCELI NICHELLE DEVERAS

Testemunhas:

CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

ADÉMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

Este Documento foi Elaborado por:

Cidiclei Nichelle
Contador
CRC-PR 035603/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2003
SOB NÚMERO: 20031231772
Protocolo: 03/123177-2
Empresa: 41 2 0273958 2
VIAÇÃO MARÍLIA LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Foletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO MARILIA LTDA - ME
CNPJ: 85.041.986/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:13:17 do dia 03/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2014.

Código de controle da certidão: **B830.5E46.603E.60A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11344426-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.041.986/0001-09

Nome: VIACAO MARILIA LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/05/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº

33 /2014

Cadastro...: 520000008830
Nome.....: VIACAO MARILIA LTDA- ME ✓
Endereço...: RUA OLAVO BILAC
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

9

CPF/CNPJ...: 85.041.986/0001-09 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 13/04/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2014.

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Signatures]

[Signature]

[Signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ✓
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022013-14021986

Nome: VIACAO MARILIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 85.041.986/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2013.

Válida até 11/05/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas:

- Assinatura principal (grande) no canto inferior esquerdo.
- Assinatura menor no canto inferior esquerdo.
- Assinatura menor no canto inferior esquerdo.
- Assinatura menor no canto inferior direito.
- Assinatura menor no canto inferior direito.
- Assinatura menor no canto inferior direito.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85041986/0001-09, 85041986/0001-09
Razão Social: VIACAO MARILIA LTDA
Endereço: RUA OLAVO BILAC 09 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2014 a 11/02/2014

Certificação Número: 2014011310535024469245

Informação obtida em 13/01/2014, às 10:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO MARILIA LTDA - ME

CNPJ 85.041.986/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 10 de Janeiro de 2014, 12:00:02

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 4jolf . BNPS7 . JQgPA, Controle: dNQf0 . QOIZ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIACAO MARILIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0273958-2	CNPJ 85.041.986/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/1992	Data de Início de Atividade 02/04/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OLAVO BILAC, 09, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIDNEI DEVERAS 340.677.609-49	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JORCELI NICHELLE DEVERAS 967.785.399-68	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/05/2003	Número: 20031231772	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de janeiro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

VIAÇÃO MARÍLIA LTDA – ME.

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº 01/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida – PR, 20 de Janeiro de 2014.


Viação Marília Ltda.
Sidnei Deveras

Sidnei Deveras
CPF: 340.677.609-49
RG: 2.020.725-6 SSP/PR















PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO MARILIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.041.986/0001-09
Certidão n°: 39874031/2013
Expedição: 12/12/2013, às 09:43:43
Validade: 09/06/2014, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO MARILIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.041.986/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials:
- Top left: *JP*
- Middle left: *JP*
- Middle right: *Toni*
- Bottom right: *JP*

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/05/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME: CRISTOVAO DA SILVA COSTA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF	SEX	
696393	SESP	
DATA NASCIMENTO	CPF	
04/04/1963	263.163.585-04	
FILIAÇÃO		
SERASTIAO CELESTINO COSTA		
MARIA ANUNCIADA DA SILVA		
PERMISSAO	ACE	OUT. HAB
		D
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITACAO
02854403891	23/07/2014	23/02/1993
		
OBSERVAÇÕES		
EXERCE ATIV REMUNERADA HAB COLETIVO HAB ESCOLAR		
LOCAL	DATA EMISSAO	ASSINATURA DO PORTADOR
CORONEL VIVIDA, PR	09/08/2011	
ASSINATURA DO EMISSOR		68426909057 PR903120906
DETRAN-PR (PARANA)		

458800412

458800412

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

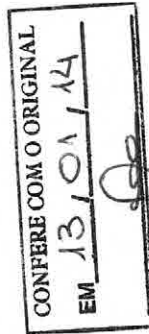
CRISTOVAO DA SILVA COSTA

concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares,
ministrado pela Unidade SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, no período de 30/7/2011
a 31/7/2011.

SEST/SENAT - Vitorino/Posto Doval, 03 de agosto de 2011.



Dirigente da Unidade Operacional



Directora Executiva Geral



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CARGA HORÁRIA - INSTRUTOR

Legislação de Trânsito - 03:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Direção Defensiva - 05:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - 03:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Relacionamento Interpessoal - 05:00 - Lino Leopoldo Guarienti

Carga Horária Total: 16:00

Certificado: 1105137-3/2011

Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.

E-mail:

Telefone: (46) 9972-9657

CNPJ: 05.462.839/0001-65

Empresa: **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS**

TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Pregão Presencial nº 01/2014

Envelope nº 02 - Habilitação



FUNCIONÁRIO



Em: 21.01.14 às 08:45:30

PROTÓCOLO Nº 212/2014



7

Antenor
Cardoso
dos Santos



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES - ME
CNPJ: 19.332.486/0001-93

E-mail:

Telefone: 46-9909-1025

Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 209/2014
Em: 21.01.14 N: 08.31147
Fale.
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: DE PAULA E CALZA LTDA - ME
CNPJ: 19.490.869/0001-90
E-mail:

Telefone: 46-9909-1025

Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 210/2014
Em: 21.01.14 N: 08.39.23
Festa
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: FRANCIELI FERREIRA ME
CNPJ: 08.952.946/0001-60
E-mail: transgold2007@yahoo.com.br
Telefone: (42) 3623-2341
Data da Abertura: 21 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 213/2014
Em: 21.01.14 às 08:48h
Funcionário: *[Signature]*

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa : **LAMIR TASCA & CIA LTDA**

CNPJ : 04.740.339/0001-85

Telefone : 46 – 3232 3068

E-MAIL : **LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM**

Data De Abertura : 21 DE JANEIRO DE 2014.

Horário De Abertura : 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 208 / 2014

Em: 21.01.14 h: 08:24:08

Luc
FUNCIONÁRIO



Envelope nº. 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE
PROFESSORES DA UNICENTRO.
Empresa: SANDRO JOSE DOSSENA
CNPJ: 13.189.728/0001-55
FONE: 46-9128-0991
Data da Abertura: 21 de janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 hs.

PROTOCOLO Nº 204/2014
Em: 21.01.14 às 08:24:25
João

FUNCIONÁRIO



PROTOCOLO Nº 206 / 2014
Em 21.01.14 às 08:23:04
Leão
FUNCIONÁRIO

elpe nº 02 - Habilitação

Presencial nº 01/2014

Contratação de Empresas p/ Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Transporte de Professores da Unicefuro.

SA: VIAÇÃO MARÍLIA LTDA - ME

J: 85.041.936/0001-09

il: tate@Accountabil.com.br

nc: 46 3232-3267



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 07/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Aos 21 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 01/2014, Licitação nº 01/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	SIM
ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES – ME	19.332.486/0001-93	SIM
DE PAULA E CALZA LTDA – ME	19.490.869/0001-90	SIM
FRANCIELI FERREIRA	08.952.946/0001-60	SIM
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	04.740.339/0001-85	SIM
SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	SIM
VIAÇÃO MARILIA LTDA	85.041.986/0001-09	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	R\$ 117.374,40
VIAÇÃO MARILIA LTDA	R\$ 37.411,00
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	R\$ 58.143,80
SANDRO JOSE DOSSENA ME	R\$ 38.038,00
FRANCIELI FERREIRA	R\$ 75.031,00
ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	R\$ 49.449,40
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	R\$ 131.502,80
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 506.950,40

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "AO", "Fernando", and several other illegible signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	04.740.339/0001-85	SIM
VIACAO MARILIA LTDA	85.041.986/0001-09	SIM
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	SIM
FRANCIELI FERREIRA	08.952.946/0001-60	SIM
ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	19.332.486/0001-93	SIM
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	SIM
SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	PENDENTE

A empresa SANDRO JOSE DOSSENA ME, apresentou a certidão de INSS com emissão em 27/11/2012 e validade até 26/05/2013, porém a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de microempresa e conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da certidão regular. Em relação aos demais documentos estão corretos e de acordo com o estabelecido no edital.

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	Antenor Cardoso dos Santos	<i>Antenor Cardoso dos Santos</i>
ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES – ME	Antonio Paludo Barbosa	<i>Antonio P. Barbosa</i>
DE PAULA E CALZA LTDA – ME	Jose Valdir de Paula	<i>Jose Valdir de Paula</i>
FRANCIELI FERREIRA	Ozias Angelo Ferreira	<i>Ozias Angelo Ferreira</i>
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	Lamir Tasca	<i>Lamir Tasca</i>
SANDRO JOSE DOSSENA ME	Sandro Jose Dossena	<i>Sandro J. Dossena</i>
VIAÇÃO MARILIA LTDA	Sidnei Deveras	<i>Sidnei Deveras</i>

Fernando

g

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



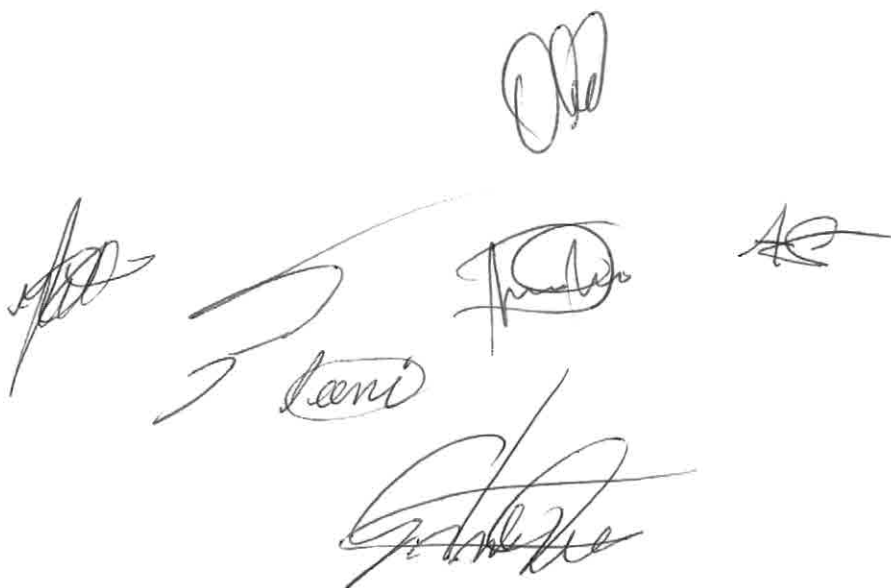
Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 1/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Expedição: 06/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	LAMIR TASCA	Não Especificado	Sim
VIACAO MARILIA LTDA	SIDNEI DEVERAS	Não Especificado	Sim
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	Antenor Cardoso dos Santos	Não Especificado	Sim
SANDRO JOSE DOSSENA ME	SANDRO JOSE DOSSENA	ME	Sim
FRANCIELI FERREIRA	OZIAS ANGELO FERREIRA	Não Especificado	Sim
ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	ANTONIO PALUDO BARBOSA	ME	Sim
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	JOSE VALDIR DE PAULA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA A	UN	278,2000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME			278,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIOR	UN	195,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME			195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE	UN	236,6000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME			236,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZ	UN	179,4000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	VIACAO MARILIA LTDA			179,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERG	UN	189,8000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME			189,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FOR	UN	182,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SANDRO JOSE DOSSENA ME			182,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 1/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Expedição: 06/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINH	UN	236,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME		236,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SA	UN	117,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO	UN	143,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		143,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALA	UN	291,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		291,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE	UN	52,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULA	UN	360,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FRANCIELI FERREIRA		359,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA	UN	135,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		135,2000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA A	UN	278,2000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIOR	UN	195,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 1/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Expedição: 06/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE	UN	236,6000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZ	UN	179,4000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERG	UN	189,8000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FOR	UN	182,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINH	UN	236,6000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SA	UN	117,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO	UN	143,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALA	UN	291,2000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE	UN	52,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULA	UN	360,0000	-

Sem Lances



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 1/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Expedição: 06/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA	UN	135,2000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA A	UN	278,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME		278,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORD	UN	195,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE	UN	236,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		236,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZ	UN	179,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIACAO MARILIA LTDA		179,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERG	UN	189,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		189,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FOR	UN	182,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SANDRO JOSE DOSSENA ME		182,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINH	UN	236,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME		236,6000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 1/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Expedição: 06/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SA	UN	117,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO	UN	143,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		DE PAULA E CALZA LTDA - ME		143,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALA	UN	291,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		DE PAULA E CALZA LTDA - ME		291,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE	UN	52,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULA	UN	360,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		FRANCIELI FERREIRA		359,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA	UN	135,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		135,2000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA A	UN	278,2000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIOR	UN	195,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE	UN	236,6000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 1/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.**Expedição:** 06/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZ	UN	179,4000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERG	UN	189,8000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FOR	UN	182,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINH	UN	236,6000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SA	UN	117,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO	UN	143,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALA	UN	291,2000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE	UN	52,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULA	UN	360,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA	UN	135,2000	-

Sem lançamentos

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 1/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.**Expedição:** 06/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA A	UN	278,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIOR	UN	195,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE	UN	236,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZ	UN	179,4000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERG	UN	189,8000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FOR	UN	182,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINH	UN	236,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SA	UN	117,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO	UN	143,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALA	UN	291,2000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 1/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.**Expedição:** 06/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE	UN	52,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULA	UN	360,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA	UN	135,2000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	Habilitado
VIACAO MARILIA LTDA	Habilitado
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	Habilitado
SANDRO JOSE DOSSENA ME	Pendente
FRANCIELI FERREIRA	Habilitado
ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	Habilitado
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA A	UN	278,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME		278,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORD	UN	195,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		195,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE	UN	236,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		236,6000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 1/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Expedição: 06/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZ	UN	179,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIACAO MARILIA LTDA		179,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERG	UN	189,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		189,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FOR	UN	182,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SANDRO JOSE DOSSENA ME		182,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINH	UN	236,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME		236,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	ITEM Nº 08: ITINERARIO - VISTA ALEGRE, RIO QUIETO, SA	UN	117,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO	UN	143,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		143,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALA	UN	291,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DE PAULA E CALZA LTDA - ME		291,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	ITEM Nº 11: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLEZE	UN	52,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 1/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.

Expedição: 06/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULA	UN	360,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		FRANCIELI FERREIRA		359,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA	UN	135,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		LAMIR TASCA & CIA LTDA ME		135,2000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		LAMIR TASCA & CIA LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	3	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTING	UN	236,6000	
1	5	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, L	UN	189,8000	
1	13	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO S	UN	135,2000	

Fornecedor:		VIACAO MARILIA LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	4	ITEM Nº 04: ITINERARIO - LINHA CASTELLI ATE A ENCRUZILHADA DA	UN	179,0000	

Fornecedor:		ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	ITEM Nº 01: ITINERARIO - SAIDA PONTO DE ONIBUS DA ANTENA NA	UN	278,2000	

Fornecedor:		SANDRO JOSE DOSSENA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	6	ITEM Nº 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FORNARI, LAZA	UN	182,0000	

Fornecedor:		FRANCIELI FERREIRA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	12	TRANSPORTE DE PROFESSORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CAMP	UN	359,0000	

Fornecedor:		ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	7	ITEM Nº 07: ITINERARIO - LASQUINHA, LINHA LEITE, LINHA DEGA, FA	UN	236,6000	

Fornecedor:		DE PAULA E CALZA LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	ITEM Nº 02: ITINERARIO - CORONEL VIVIDA LINHA GIORDANI, LINHA	UN	195,0000	
1	9	ITEM Nº 09: ITINERARIO - CIDADE SAO CRISTOVAO, ALTO PALMEIRIN	UN	143,0000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 1/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO.**Expedição:** 06/01/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	10	ITEM Nº 10: ITINERARIO - RESIDENCIA DO VERILDO MALAGI, SANTA	UN	291,2000
---	----	--	----	----------



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.462.839/0001-65

Data da Emissão : 09/01/2014

Hora da Emissão : 11:23:54

Código de Controle da Certidão : AF2E.A70D.2713.2AE3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 09/01/2014, com validade até 08/07/2014.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2014 - 13:39:55

Informações do Documento

Certidão	11340975-00
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05462839/0001-65 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	09/01/2014 - 11:24:07
Data de Validade	09/05/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 05.462.839/0001-65 - ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1742013-14021839	25/11/2013	4	24/05/2014		
82013-14021839	06/01/2013	4	05/07/2013		
372012-14021839	05/07/2012	4	01/01/2013		
212292011-14021060	19/12/2011	4	16/06/2012		
102042011-14021060	17/06/2011	4	14/12/2011		
2972011-14021060	04/01/2011	4	03/07/2011		
91462010-14021060	14/06/2010	4	11/12/2010		
189352009-14021060	04/12/2009	4	02/06/2010		
64572009-14021060	20/05/2009	4	16/11/2009		
106402008-14021060	05/11/2008	4	04/05/2009		
39872008-14021060	09/05/2008	4	05/11/2008		
91132007-14021060	29/10/2007	4	26/04/2008		
86522006-14021060	26/12/2006	4	24/06/2007		
44562006-14021060	11/07/2006	4	07/01/2007		
12006-14021060	02/01/2006	4	01/07/2006		
32252005-14021060	13/05/2005	4	10/09/2005*		
1902005-14021060	11/01/2005	4	11/04/2005		
71362003-14021060	03/12/2003	4	02/03/2004		
3302003-14021060	20/01/2003	4	21/03/2003		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA **OK**

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA ▼



Produtos e Serviços ▼

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05462839/0001-65**Razão Social:** ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME**Nome Fantasia:** CARDOSO TRANSPORTES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010911143663357542
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120616432140594347
29/08/2013	29/08/2013 a 27/09/2013	2013082922160031321054
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052812513782139302
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040905360744003528
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022818135417629829
19/01/2013	19/01/2013 a 17/02/2013	2013011918461286428369
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121105202468513137
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110514140916708306
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012	2012091016413281862560
05/08/2012	05/08/2012 a 03/09/2012	2012080506304442224807
05/07/2012	05/07/2012 a 03/08/2012	2012070511362588372838
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050408510167915947
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011620382114093554
11/12/2011	11/12/2011 a 09/01/2012	2011121113380902356770
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110916014051606278
07/10/2011	07/10/2011 a 05/11/2011	2011100711230441047247
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090615093065089904
03/08/2011	03/08/2011 a 01/09/2011	2011080313505895846960
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061615535470425096
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041909161542397261
03/03/2011	03/03/2011 a 01/04/2011	2011030314331382654913
04/01/2011	04/01/2011 a 02/02/2011	2011010415004886175902
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110510481910313865
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091409211587338306
05/08/2010	05/08/2010 a 03/09/2010	2010080517194413939540
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070714412713324901
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060814112094536700
05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010	2010050514060506385852
05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010	2010010513471378112628
04/12/2009	04/12/2009 a 02/01/2010	2009120415080624986412
06/11/2009	06/11/2009 a 05/12/2009	2009110617010911184380
09/10/2009	09/10/2009 a 07/11/2009	2009100910193177586954



14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081416180410183324
06/07/2009	06/07/2009 a 04/08/2009	2009070617010749821328
05/06/2009	05/06/2009 a 04/07/2009	2009060509103686504708
11/05/2009	11/05/2009 a 09/06/2009	2009051111093883043696
08/04/2009	08/04/2009 a 07/05/2009	2009040816191691694875
05/03/2009	05/03/2009 a 03/04/2009	2009030510441628193853
07/01/2009	07/01/2009 a 05/02/2009	2009010710042369838469
05/11/2008	05/11/2008 a 04/12/2008	2008110509251921160684
02/10/2008	02/10/2008 a 31/10/2008	2008100214340327345176
01/09/2008	01/09/2008 a 30/09/2008	2008090117412778975320
28/07/2008	28/07/2008 a 26/08/2008	2008072811274150520442
09/05/2008	09/05/2008 a 07/06/2008	2008050910580555463137
30/11/2007	30/11/2007 a 29/12/2007	2007113017155753922171
29/10/2007	29/10/2007 a 27/11/2007	2007102918151981571374
23/07/2007	23/07/2007 a 21/08/2007	2007072315102463200636
04/06/2007	04/06/2007 a 03/07/2007	2007060416342159727925
09/04/2007	09/04/2007 a 08/05/2007	2007040913494822129820

Resultado da consulta em 21/01/2014 às 13:40:00

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.462.839/0001-65
Certidão n°: 40837898/2014
Expedição: 09/01/2014, às 11:25:11
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.462.839/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.332.486/0001-93

Data da Emissão : 29/11/2013

Hora da Emissão : 17:08:07

Código de Controle da Certidão : 1F40.83B1.50FE.ED66

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 29/11/2013, com validade até 28/05/2014.

[Página Anterior](#)



RECEITA PR
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2014 - 13:45:35

Informações do Documento

Certidão	11379190-47
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 19332486/0001-93
Fornecida para o	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	20/01/2014 - 17:05:18
Data de Validade	20/05/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 19.332.486/0001-93 - ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - M**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
212014-88888486	02/01/2014	4	01/07/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA ▼



Painel de Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 19332486/0001-93**Razão Social:** ANTONIO PALUDO BARBOSA TRANSPORTES ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010215403164306400

Resultado da consulta em 21/01/2014 às 13:45:27

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.332.486/0001-93

Certidão nº: 41267789/2014

Expedição: 20/01/2014, às 15:06:30

Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 19.332.486/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.490.869/0001-90

Data da Emissão : 20/01/2014

Hora da Emissão : 14:07:43

Código de Controle da Certidão : F722.E2B9.DD80.010D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 20/01/2014, com validade até 19/07/2014.

Página Anterior



RECEITA PR
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2014 - 13:50:25

Informações do Documento

Certidão	11377225-95
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 19490869/0001-90 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	20/01/2014 - 14:08:37
Data de Validade	20/05/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 19.490.869/0001-90 - DE PAULA E CALZA LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
11872014-88888869	20/01/2014	4	19/07/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA ▼



Produtos e Serviços ▼

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 19490869/0001-90**Razão Social:** DE PAULA E CAUZA LTDA ME**Nome Fantasia:** DE PAULA TRANSPORTES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2014	17/01/2014 a 15/02/2014	2014011714402273018615

Resultado da consulta em 21/01/2014 às 13:50:23

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.490.869/0001-90

Certidão nº: 41262649/2014

Expedição: 20/01/2014, às 13:57:05

Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 19.490.869/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.952.946/0001-60

Data da Emissão : 11/12/2013

Hora da Emissão : 17:32:19

Código de Controle da Certidão : 3124.3389.694E.A168

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/12/2013, com validade até 09/06/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DE CORREIO



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2014 - 13:55:25

Informações do Documento

Certidão	11345655-66
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08952946/0001-60 FRANCIELI FERREIRA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	10/01/2014 - 10:30:28
Data de Validade	10/05/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 08.952.946/0001-60 - FRANCIELI FERREIRA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1262013-14024946	16/12/2013	4	14/06/2014		
572013-14024946	20/06/2013	4	17/12/2013		
742012-14024946	01/12/2012	4	30/05/2013		
192012-14024946	28/05/2012	4	24/11/2012		
164482011-14024010	29/11/2011	4	27/05/2012		
77432011-14024010	03/06/2011	4	30/11/2011		
103082010-14024010	09/09/2010	4	08/03/2011		
5842010-14024010	20/01/2010	4	19/07/2010		
11082009-14024010	30/01/2009	4	29/07/2009		
1972008-14024010	14/01/2008	4	12/07/2008		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08952946/0001-60**Razão Social:** FRANCIELI FERREIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2014	10/01/2014 a 08/02/2014	2014011008564991449496
11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121113291095996683
08/09/2013	08/09/2013 a 07/10/2013	2013090817411608488409
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070510102954724378
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	2013060515510994458956
25/04/2013	25/04/2013 a 24/05/2013	2013042517463369246505
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	2013031514073426094625
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020708280539255735
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010511555151360070
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112202143413447514
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101509230816008356
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	2012080811214483364530
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070915553028722809
13/06/2012	13/06/2012 a 12/07/2012	2012061310442285253956
08/05/2012	08/05/2012 a 06/06/2012	2012050809294097056322
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031210550029414804
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013008170068156465
30/12/2011	30/12/2011 a 28/01/2012	2011123022524138768201
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112815385040240506
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082623294423943155
02/06/2011	02/06/2011 a 01/07/2011	2011060216440200102110
24/04/2011	24/04/2011 a 23/05/2011	2011042403511058418184
11/02/2011	11/02/2011 a 12/03/2011	2011021109135572740604
10/01/2011	10/01/2011 a 08/02/2011	2011011013572182289700
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010	2010112316530614615880
08/10/2010	08/10/2010 a 06/11/2010	2010100809140787327392
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090810402705105790
24/06/2010	24/06/2010 a 23/07/2010	2010062410124397575836
05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010	2010010510351158964598
08/01/2009	08/01/2009 a 06/02/2009	2009010817504072919623
19/05/2008	19/05/2008 a 17/06/2008	2008051913532439608409
10/01/2008	10/01/2008 a 08/02/2008	2008011012551285612364

Resultado da consulta em 21/01/2014 às 13:55:24



Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI FERREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.952.946/0001-60
Certidão nº: 40881565/2014
Expedição: 10/01/2014, às 08:59:39
Validade: 08/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI FERREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.952.946/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.740.339/0001-85

Data da Emissão : 11/12/2013

Hora da Emissão : 08:27:16

Código de Controle da Certidão : 58F6.8120.6820.00C9

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/12/2013, com validade até 09/06/2014.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2014 - 14:00:57

Informações do Documento

Certidão	11346057-22
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 04740339/0001-85 LAMIR TASCA & CIA LTDA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	10/01/2014 - 11:15:57
Data de Validade	10/05/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 04.740.339/0001-85 - LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1362013-14021339	09/09/2013	4	08/03/2014		
292013-14021339	04/03/2013	4	31/08/2013		
432012-14021339	09/08/2012	4	05/02/2013		
37842012-14021060	02/03/2012	4	29/08/2012		
147522011-14021060	02/09/2011	4	29/02/2012		
29762011-14021060	15/02/2011	4	14/08/2011		
140902010-14021060	02/09/2010	4	01/03/2011		
31122010-14021060	03/03/2010	4	30/08/2010		
131842009-14021060	01/09/2009	4	28/02/2010		
27712009-14021060	04/03/2009	4	31/08/2009		
107222008-14021060	14/11/2008	4	13/05/2009		
40512008-14021060	12/05/2008	4	08/11/2008		
2382008-14021060	08/01/2008	5	06/07/2008		
91642007-14021060	30/10/2007	4	27/04/2008		
36632007-14021060	23/05/2007	4	19/11/2007		
84202006-14021060	15/12/2006	4	13/06/2007		
44302006-14021060	10/07/2006	4	06/01/2007		
1202006-14021060	10/01/2006	4	09/07/2006		
1342005-14021060	11/01/2005	4	11/04/2005		
73742003-14021060	17/12/2003	4	16/03/2004		
39342003-14021060	01/07/2003	4	29/09/2003		
63972002-14021060	17/12/2002	4	15/02/2003		
3732002-14021060	25/01/2002	2	26/03/2002		
43482001-14021060	26/11/2001	4	25/01/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04740339/0001-85**Razão Social:** LAMIR TASCA E CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010609193156515206
04/12/2013	04/12/2013 a 02/01/2014	2013120408402445431252
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110408523370385370
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	2013100311012568879597
01/09/2013	01/09/2013 a 30/09/2013	2013090110095155220401
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080214075019726195
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070314451594983565
30/05/2013	30/05/2013 a 28/06/2013	2013053015413766164091
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041911405226366665
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	2013031514570805408749
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020617523884118700
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010216542546854363
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120314012099250643
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103114581429593370
04/09/2012	04/09/2012 a 03/10/2012	2012090408031085692799
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080313362330447586
04/07/2012	04/07/2012 a 02/08/2012	2012070408361864130459
04/06/2012	04/06/2012 a 03/07/2012	2012060409251575811627
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050408424574065610
04/04/2012	04/04/2012 a 03/05/2012	2012040408361700663939
02/03/2012	02/03/2012 a 31/03/2012	2012030214023898936401
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010708592990100159
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120809241687595056
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110314112859572960
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413363762803626
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090214335333401411
03/08/2011	03/08/2011 a 01/09/2011	2011080313490939398400
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070408333985877960
03/06/2011	03/06/2011 a 02/07/2011	2011060314581510109186
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050407590874398519
04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	2011040416265985401914
15/02/2011	15/02/2011 a 16/03/2011	2011021509185032703327
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010514522549287282
04/11/2010	04/11/2010 a 03/12/2010	2010110411372033421028



04/10/2010	04/10/2010 a 02/11/2010	2010100408253042593358
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090307594401958460
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	2010080408273312605745
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070508475396129177
04/06/2010	04/06/2010 a 03/07/2010	2010060410590885473607
05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010	2010050513364353929564
05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010	2010040508192233626070
03/03/2010	03/03/2010 a 01/04/2010	2010030308123029640580
08/01/2010	08/01/2010 a 06/02/2010	2010010808033676310350
08/12/2009	08/12/2009 a 06/01/2010	2009120810182478036737
03/11/2009	03/11/2009 a 02/12/2009	2009110309393457101133
08/09/2009	08/09/2009 a 07/10/2009	2009090808123362529786
07/08/2009	07/08/2009 a 05/09/2009	2009080708210163920964
06/07/2009	06/07/2009 a 04/08/2009	2009070616570189157002
05/06/2009	05/06/2009 a 04/07/2009	2009060509041635319128
08/05/2009	08/05/2009 a 06/06/2009	2009050808363326949562

Resultado da consulta em 21/01/2014 às 14:00:56

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.339/0001-85

Certidão nº: 39797908/2013

Expedição: 11/12/2013, às 08:19:34

Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAMIR TASCA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.339/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.189.728/0001-55

Data da Emissão : 14/01/2014

Hora da Emissão : 16:12:06

Código de Controle da Certidão : F91D.32A9.A4D6.0F0E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 14/01/2014, com validade até 13/07/2014.

[Página Anterior](#)



RECEITA PR



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2014 - 14:05:56

Informações do Documento

Certidão	11358350-50
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 13189728/0001-55 SANDRO JOSE DOSSENA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	14/01/2014 - 16:02:10
Data de Validade	14/05/2014



ME

Certidões Emitidas**CGC: 13.189.728/0001-55 - SANDRO JOSE DOSSENA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
782012-14021728	27/11/2012	4	26/05/2013		
122012-14021728	10/05/2012	4	06/11/2012		
147182011-14021060	01/09/2011	4	28/02/2012		
26792011-14021060	09/02/2011	4	08/08/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13189728/0001-55**Razão Social:** SANDRO JOSE DOSSENA**Nome Fantasia:** SANDRO TUR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2014	14/01/2014 a 12/02/2014	2014011416145202256429
31/08/2013	31/08/2013 a 29/09/2013	2013083108043971584525
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052916454392906097
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	2013031513214834548710
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020610511981949902
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010323132744492785
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111318153225407131
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100813423459831928
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090608452073502022
05/08/2012	05/08/2012 a 03/09/2012	2012080510184370979596
05/07/2012	05/07/2012 a 03/08/2012	2012070511283908362478
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060811014495989231
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050408444310359885
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	2012012416481866909258
28/12/2011	28/12/2011 a 26/01/2012	2011122801545955814150
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112103464124319475
22/10/2011	22/10/2011 a 20/11/2011	2011102208574128791490
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090615122272013528
10/08/2011	10/08/2011 a 08/09/2011	2011081008281811438808
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061311022985798619
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051115024042592027
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032308414403090389
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030415560145573265
10/02/2011	10/02/2011 a 11/03/2011	2011021013553889197094

Resultado da consulta em 21/01/2014 às 14:05:54

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

55





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.189.728/0001-55

Certidão nº: 41267916/2014

Expedição: 20/01/2014, às 15:07:52

Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO JOSE DOSSENA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.189.728/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 85.041.986/0001-09

Data da Emissão : 03/12/2013

Hora da Emissão : 15:13:17

Código de Controle da Certidão : B830.5E46.603E.60A8

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 03/12/2013, com validade até 01/06/2014.

Página Anterior



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
21/01/2014 - 14:10:17

Informações do Documento

Certidão	11344426-89
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 85041986/0001-09 VIACAO MARILIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	10/01/2014 - 08:14:35
Data de Validade	10/05/2014



Certidões Emitidas

CGC: 85.041.986/0001-09 - VIACAO MARILIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1022013-14021986	12/11/2013	4	11/05/2014		
472013-14021986	07/06/2013	4	04/12/2013		
72013-14021986	25/01/2013	4	24/07/2013		
442012-14021986	17/09/2012	4	16/03/2013		
52012-14021986	11/04/2012	4	08/10/2012		
190822011-14021060	17/11/2011	4	15/05/2012		
129992011-14021060	05/08/2011	4	01/02/2012		
27712011-14021060	11/02/2011	4	10/08/2011		
178722010-14021060	10/11/2010	4	09/05/2011		
74752010-14021060	17/05/2010	4	13/11/2010		
11792010-14021060	25/01/2010	4	24/07/2010		
115142009-14021060	06/08/2009	4	02/02/2010		
49312009-14021060	15/04/2009	4	12/10/2009		
106412008-14021060	05/11/2008	4	04/05/2009		
43532008-14021060	19/05/2008	4	15/11/2008		
102692007-14021060	11/12/2007	4	08/06/2008		
48682007-14021060	03/07/2007	4	30/12/2007		
4212007-14021060	16/01/2007	4	15/07/2007		
53122006-14021060	11/08/2006	4	07/02/2007		
11592006-14021060	02/03/2006	4	29/08/2006		
67872005-14021060	21/09/2005	4	20/03/2006		
24252005-14021060	10/04/2005	4	29/09/2005*		
4192005-14021060	19/01/2005	4	19/04/2005		
34642004-14021060	04/07/2004	4	02/10/2004		
2412004-14021060	12/01/2004	4	11/04/2004		
22502003-14021060	23/04/2003	4	22/06/2003		
65492002-14021060	20/12/2002	4	18/02/2003		
3942002-14021060	29/01/2002	2	30/03/2002		
9092001-14021060	12/03/2001	4	11/05/2001		
912001-14021060	09/01/2001	2	10/03/2001		
36172000-14624002	23/10/2000	4	22/12/2000		
28832000-14624002	22/08/2000	4	21/10/2000		
19662000-14624002	12/06/2000	4	11/08/2000		
832000-14624002	11/01/2000	4	11/03/2000		
I-154554	20/01/1999	2	19/07/1999		
H-574775	30/01/1998	2	29/07/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 85041986/0001-09**Razão Social:** VIACAO MARILIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011310535024469245
23/12/2013	23/12/2013 a 21/01/2014	2013122311405932510266
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111909115810404784
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101015313074584023
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091617251567304416
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	2013081908401399498782
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071709384453071209
21/06/2013	21/06/2013 a 20/07/2013	2013062116091554440910
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052416040708762649
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042216021745032700
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032517180908231532
21/02/2013	21/02/2013 a 22/03/2013	2013022115342348575706
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012416200414309200
01/01/2013	01/01/2013 a 30/01/2013	2013010105131511500560
21/11/2012	21/11/2012 a 20/12/2012	2012112114514280829512
19/10/2012	19/10/2012 a 17/11/2012	2012101910011150845700
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091710073210991571
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081313431684685838
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110422241106273
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062215464840199993
16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012	2012051613073005121809
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041010124723575396
10/03/2012	10/03/2012 a 08/04/2012	2012031009282417904538
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020117582858995693
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010317032232060545
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120809111256220268
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110817073585342881
07/10/2011	07/10/2011 a 05/11/2011	2011100708272117515485
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090815331444995004
09/08/2011	09/08/2011 a 07/09/2011	2011080909082536327240
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071111472467176552
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061013591359430522
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051115005593194234
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041108445239196606



11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031108062004751106
09/02/2011	09/02/2011 a 10/03/2011	2011020909183248062325
10/01/2011	10/01/2011 a 08/02/2011	2011011008125260104097
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121017081591072660
10/11/2010	10/11/2010 a 09/12/2010	2010111011262632999471
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101415222776164925
10/09/2010	10/09/2010 a 09/10/2010	2010091008420004705228
13/08/2010	13/08/2010 a 11/09/2010	2010081314310503862297
01/07/2010	01/07/2010 a 30/07/2010	2010070114290310714318
09/06/2010	09/06/2010 a 08/07/2010	2010060917083847162626
05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010	2010050510143784187697
12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041211262198250229
03/03/2010	03/03/2010 a 01/04/2010	2010030309203865769140
08/02/2010	08/02/2010 a 09/03/2010	2010020817161590426205
12/01/2010	12/01/2010 a 10/02/2010	2010011210531686647800

Resultado da consulta em 21/01/2014 às 14:10:09

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO MARILIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.041.986/0001-09

Certidão nº: 39874031/2013

Expedição: 12/12/2013, às 09:43:43

Validade: 09/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO MARILIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.041.986/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 013012014-88888728
Nome: SANDRO JOSE DOSSENA - ME
CNPJ: 13.189.728/0001-55

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 22.01.14

Horário: 10:13
Ines

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014.
Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidões Emitidas****CGC: 13.189.728/0001-55 - SANDRO JOSE DOSSENA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
13012014-88888728	21/01/2014	4	20/07/2014		
782012-14021728	27/11/2012	4	26/05/2013		
122012-14021728	10/05/2012	4	06/11/2012		
147182011-14021060	01/09/2011	4	28/02/2012		
26792011-14021060	09/02/2011	4	08/08/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

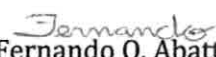


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa SANDRO JOSE DOSSENA ME; para apresentar a certidão de INSS regular, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 22/01/2014, com validade até 20/07/2014; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugênio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

DATA: 06/01/14

ABERTURA: 21/01/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	236,60	49.449,40
05	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	189,80	39.668,20
13	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	135,20	28.256,80
04	VIACAO MARILIA LTDA ME	179,00	37.411,00
01	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	278,20	58.143,80
06	SANDRO JOSE DOSSENA ME	182,00	38.038,00
12	FRANCIELI FERREIRA	359,00	75.031,00
07	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	236,60	49.449,40
02	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	195,00	40.755,00
09	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	143,00	29.887,00
10	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	291,20	60.860,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	04.740.339/0001-85	117.374,40
VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	37.411,00
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	58.143,80
SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	38.038,00
FRANCIELI FERREIRA	08.952.946/0001-60	75.031,00
ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	19.332.486/0001-93	49.449,40
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	131.502,80

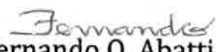
Nas condições de sua proposta e do edital.

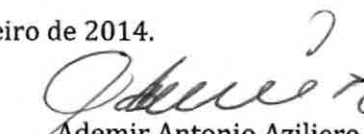
Valor total da licitação é de R\$ 506.950,40 (quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 08 e 11, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 15/2014

PROTOCOLO nº 260/2013

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transportes escolar e transporte de professores da UNICENTRO.

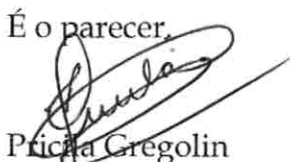
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

22 de janeiro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 506.950,40 (Quinhentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

DATA: 06/01/14

ABERTURA: 21/01/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 01/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	236,60	49.449,40
05	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	189,80	39.668,20
13	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	135,20	28.256,80
04	VIACAO MARILIA LTDA ME	179,00	37.411,00
01	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	278,20	58.143,80
06	SANDRO JOSE DOSSENA ME	182,00	38.038,00
12	FRANCIELI FERREIRA	359,00	75.031,00
07	ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	236,60	49.449,40
02	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	195,00	40.755,00
09	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	143,00	29.887,00
10	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	291,20	60.860,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	04.740.339/0001-85	117.374,40
VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	37.411,00
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	58.143,80
SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	38.038,00
FRANCIELI FERREIRA	08.952.946/0001-60	75.031,00
ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES - ME	19.332.486/0001-93	49.449,40
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	131.502,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 506.950,40 (quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 08 e 11, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6384/2014, de 27 de janeiro de 2014
Albrecht Crédito Adicional Especial...

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Contains financial data for various municipal services.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial estão indicados a seguir:
Indicação para o total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Continuation of financial data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.369

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6384/2014, de 27 de janeiro de 2014
Albrecht Crédito Adicional Especial...

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Financial data for Coronel Vívda.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial estão indicados a seguir:
Indicação para o total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Continuation of financial data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.369

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2550/2014, de 27 de janeiro de 2014, DECRETA:

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Financial data for Coronel Vívda.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial estão indicados a seguir:
Indicação para o total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Continuation of financial data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.369

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6384/2014, de 27 de janeiro de 2014
Albrecht Crédito Adicional Especial...

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Financial data for Coronel Vívda.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial estão indicados a seguir:
Indicação para o total de dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Table with 4 columns: CODIGO, NOME/ENCLATURA, FONTE, VALOR. Continuation of financial data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.369

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal nº 011/2014 de 02 de janeiro de 2014, composta pelos membros, DAIANE CAMBRUZZI - Presidente, RENATO BRAGATTO - membro e JOSE ROBERTO BOCALON - membro e FABIELLE BOCHTO - membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 001/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Santiago - Linha Urutu em alvenaria compreendendo 393,50 m2, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital, Recursos oriundos do Ministério da Saúde e contrapartida do Município.

CLASSIFICAÇÃO:
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 492.731,62 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) - 1º LUGAR.

Saudade do Iguaçu, 28 de janeiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PORTARIA Nº 022/2014, de 28 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ROSIMARIA MARIA ZAMARCHI, portador da CI RG nº 4.493.637-2 e CPF nº 808.459.089-87, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de Janeiro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
DECRETO Nº 1087/2014
Determina a Disposição Funcional do servidor Nivaldo José Florentino...

JOSE FLORENTINO, matrícula funcional nº 15708-1, portador da Cédula de Identidade nº 256.757/PR e do CPF nº 231.084.278-87, ocupante do cargo de professor de Língua Portuguesa (regime) com habilitação em Licenciatura Plena - PÓS, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com base no art. 7º, § 1º da Lei nº 590/2001 e suas posteriores alterações, observando o requerimento protocolado sob o nº 457/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

DECRETO Nº 1087/2014
Encerra a pedido, a servidora Ildineu Ogilvi Ballmann, do cargo de promotor efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A.
Art. 1º Fica encerrada, a pedido, a servidora Ildineu OGILVI BALLMANN, portadora da Cédula de Identidade nº 9.853.549-5/PR e do CPF nº 055.544.899-96, ocupante do cargo de promotor efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Nível 05, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 670/2011.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 023/2014
Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro Elétrico de Pessoal, CONVOCA os candidatos, a seguir relacionados, regularmente aprovados em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2013, por ordem de classificação, para o cargo de Cirurgião Dentista - PSF, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 07h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

Table with 2 columns: NOME DAS CANDIDATAS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates and their rankings.

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 023/2014
Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro Elétrico de Pessoal, CONVOCA os candidatos, a seguir relacionados, regularmente aprovados em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2013, por ordem de classificação, para o cargo de Fiscal de Obras, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 07h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

Table with 2 columns: NOME DAS CANDIDATAS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates and their rankings.

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 023/2014
Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vaga em seu Quadro Elétrico de Pessoal, CONVOCA os candidatos, a seguir relacionados, regularmente aprovados em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2013, por ordem de classificação, para o cargo de Enfermeiro, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 07h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

Table with 2 columns: NOME DA CANDIDATA, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates and their rankings.

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

Table with 4 columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains procurement data for transport services.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0525

Página 146 / 253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

DATA: 06/01/14

ABERTURA: 21/01/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 01/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	236,60	49.449,40
05	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	189,80	39.668,20
13	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	135,20	28.256,80
04	VIACAO MARILIA LTDA ME	179,00	37.411,00
01	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	278,20	58.143,80
06	SANDRO JOSE DOSSENA ME	182,00	38.038,00
12	FRANCIELI FERREIRA	359,00	75.031,00
07	ANTONIO PALUDO BARBOSA-TRANSPORTES-ME	236,60	49.449,40
02	DE PAULA E CALZA LTDA-ME	195,00	40.755,00
09	DE PAULA E CALZA LTDA-ME	143,00	29.887,00
10	DE PAULA E CALZA LTDA-ME	291,20	60.860,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	04.740.339/0001-85	117.374,40
VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	37.411,00
ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	58.143,80
SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	38.038,00
FRANCIELI FERREIRA	08.952.946/0001-60	75.031,00
ANTONIO PALUDO BARBOSA-TRANSPORTES-ME	19.332.486/0001-93	49.449,40
DE PAULA E CALZA LTDA-ME	19.490.869/0001-90	131.502,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 506.950,40 (quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 08 e 11, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad08/19/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: LAMIR TASCA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **LAMIR TASCA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Paulo I, 114 - Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Lamir Tasca**, inscrito no CPF sob o nº 486.966.259-00 e RG nº 1.850.091, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	PLACA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	209,0	UN	ITEM Nº 03: ITINERARIO - FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, JACUTINGA, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AO COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA TIRADENTES, PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E AS CRECHES. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA. ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 91 KM	ADV-8291	236,60	49.449,40
1	5	209,0	UN	ITEM Nº 05: ITINERARIO - CIDADE, SENTIDO LINHA BERGAMASCHI, LIMEIRA, ZENO BOSI, ENCRUZILHADA DO ANJO DA GUARDA ATE O AVIARIO, VOLTANDO PELA LINHA BERGAMASCHI, CALCAMENTO, LINHA GIORDANI, BAIRRO CAMILOTTI COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO E APAE. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25	BTO-8863	189,80	39.668,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 73 KM			
1	13	209,0	UN	TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO - SAINDO DA ESCOLA PAULINO STEDILE, PASSANDO POR: FLOR DA SERRA, LINHA POLESE, ENCRUZILHADA DO CLAUDIO BERNO, OLCIMAR FRIZON, PROPRIEDADE DE VALDEMIR BAU, VOLTANDO E SEGUINDO PARA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, LINHA PAGLIOSA, ALTO CARAVAGIO, CARAVAGIO, LINHA FERREIRA, IMARIBO, COM DESTINO AS ESCOLAS: COLEGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES, ESCOLA TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULINO STEDILE, APAE E CRECHES. RETORNANDO AO FINAL DA TARDE. VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE. KM PERCORRIDA DIARIAMENTE 52 KM.	CPR-9548	135,20	28.256,80
VALOR TOTAL						117.374,40	

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as condições do Pregão Presencial nº 01/2014 e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. Os valores unitários são os estabelecidos na cláusula anterior, conforme lance ofertado pela contratada, sendo o valor total deste contrato de R\$ 117.374,40 (cento e dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL:

- a) Guia de FGTS (GEFIP) e INSS (GPS) quitado, referente ao mês anterior.
- b) Comprovante de vínculo empregatício entre a contratada e o motorista.
- c) Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- d) Manter o veículo sempre limpo e em condições de transporte.
- e) Manter os pneus do veículo em bom estado de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O não cumprimento destas obrigações, acarretará na suspensão imediata do pagamento e se persistir na aplicação de multas e rescisão do contrato. A ser deferido e aplicado pela Assessoria Jurídica do Município.

5. A cada 06 (seis) meses, (junho) os veículos deverão ser submetidos à vistoria conforme norma do Ciretran ou DER.

6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

7. Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

8. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	000	2723
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	104	2724
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	107	2725
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	112	2726
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.33	115	2727
05/04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.33	102	2731

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo, previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2014 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2014, cuja previsão é o dia 12 de Dezembro de 2014, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser conforme descrição do item ganho, com itinerário e horário nele previsto, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

4. Visando a adequação da quilometragem de cada linha, será verificada semanalmente pelo responsável do transporte escolar, a efetiva quilometragem rodada e registrada pelo tacógrafo do veículo.

5. Os KM rodados/estimados serão revistos durante a execução do objeto de acordo com a demanda necessária.

6. O transporte deverá ser efetuado obedecendo ao itinerário estabelecido no objeto desta licitação.

7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, ou seja de 04 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.1 Caso haja prorrogação, o preço será reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir a execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

1. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS 01 AO 11 E 13 (TRANSPORTE ESCOLAR):

1.1 Os estudantes deverão ser apanhados nas localidades relacionadas e transportados aos estabelecimentos de ensino da sede do Município e do interior.

1.2 Conforme estabelecido em cada item, de acordo com a escola em que foram matriculados, com retorno após horário de encerramento das aulas.

1.3 Os turnos em que o transporte será efetuado são o da manhã e o da tarde, sendo que o vencedor da licitação deverá fazer com que os alunos cheguem à escola no horário estabelecido para o início das aulas.

1.4 O início dos serviços ocorrerá na data de início das aulas, previsto para o dia **10 de fevereiro de 2014 e término previsto para o final do período letivo de 2014, dia 12 de dezembro de 2014.**

1.5 A estimativa de viagens para o período é de 209 (duzentas e nove). Este número poderá sofrer variação para mais ou para menos, de acordo com eventuais alterações no calendário escolar.

1.6 O vencedor não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer quantia dos alunos transportados, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, **SENDO ESTE TRANSPORTE EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VEDADO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

1.7 Todas as despesas com manutenção dos veículos, motoristas, combustíveis, impostos e taxas, seguros, serão de responsabilidade do vencedor da presente licitação.

1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados a terceiros, nem mesmo aos alunos, provocados pelos transportadores ou seus prepostos.

1.9 Para cada item (itinerário) está previsto o tipo de veículo que deverá ser utilizado, de acordo com a estimativa do número de alunos que serão transportados em cada um deles.

1.10 Será desclassificada a empresa que apresentar veículo em desconformidade com o solicitado no respectivo item.

1.11 Visando a segurança dos alunos transportados, deverão ser observados os seguintes requisitos previstos do Código de Trânsito Brasileiro:

1.11.1 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículos de passageiros;

II - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

V – cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

1.11.2 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – SER APROVADO EM CURSO ESPECIALIZADO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN, CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

1.11.3 Além dos itens exigidos acima, os ônibus deverão ainda apresentar os seguintes requisitos:

1.11.3.1 extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

1.11.3.2 dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores Mari Lazzari (fiscal de contratos) e José Mussolini Castro Gemelli (coordenador do setor de transporte); os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Lamir Tasca
Lamir Tasca & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAMIR TASCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 117.374,40 (cento e dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 14/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 37.411,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e onze reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 15/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 58.143,80 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 16/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSE DOSSENA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 38.038,00 (trinta e oito mil e trinta e oito reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 17/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FRANCIEL FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.946/0001-60. Objeto: prestação de serviços de transporte de professores da Unicef. Valor total R\$ 75.031,00 (setenta e cinco mil e trinta e um reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 18/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 49.449,40 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 19/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 131.502,80 (cento e trinta e um mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013 Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 143/2013, cujo objeto é o registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais, que celebraram de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Trevis e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01, denominada DETENTORA, conforme abaixo estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o despacho final de 16 de janeiro de 2014, o qual cancelou a licitação – Pregão Presencial nº 84/2013, fica, portanto, cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados em criar a Associação de Produtores da Linha Santa Isabel para a Assembleia de sua constituição/fundação, a realizar-se em:

Data: 20/02/2014 às 19h00

Local: Pavilhão da Comunidade Linha Santa Isabel
Endereço: Linha Santa Isabel
com a finalidade de tratar sobre os seguintes assuntos:
– análise e aprovação do Estatuto Social;
– eleição do Conselho de Administração (ou Diretoria) e do Conselho Fiscal; e
– assuntos gerais.

Local: Pavilhão da Comunidade Linha Santa Isabel

Data 05/02/2014
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00 às 09:00 do dia 19 de fevereiro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de fevereiro de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Jéssica Maria Bueno para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Nomear Jéssica Maria Bueno, portadora do R.G. nº 10.405.105-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.813.739-80, para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, com Licenciatura Plena, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 007 de 18 de outubro de 2013, a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 025 de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Denise de Oliveira Canova para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Nomear Denise de Oliveira Canova, portadora do R.G. nº 7.673.644-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.360.529-74, para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, com Licenciatura Plena, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 007 de 18 de outubro de 2013, a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 026 de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Oração para pedido especial

Oh, mãe querida N. Sr.ª Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwiges, a santa das necessidades. Vós q conheceis meu coração angustiado intercedei junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Curvai-me-ei diante de vós.

Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confiar em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém.

Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
ENTRADA PARA FIM DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS	
Contrato	006/2014, Dispensa de Licitação 002/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Luiz Brasil, CPF 025.373.449-44 e Shirley Fagundes Sierra, CPF 02.373.088-24
Objeto	Fornecimento de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	27 de janeiro de 2014
Contrato	007/2014, Dispensa de Licitação 005/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Instituto Acadêmico de São Carlos, CPF 047.137.480-27
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	008/2014, Dispensa de Licitação 005/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Contratação de empresa para realização de prestação de serviços de impressão e montagem de material para distribuição de material no ponto de venda de "Tiro de Lata" no Parque de Exposições
Valor	R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
Prazo	02 (dois) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	009/2014, Preço Presencial 005/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Contratação de empresa para realização de prestação de serviços de impressão e montagem de material para distribuição de material no ponto de venda de "Tiro de Lata" no Parque de Exposições
Valor	R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
Prazo	02 (dois) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	010/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	011/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	012/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	013/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	014/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	015/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	016/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	017/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	018/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	019/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	020/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	021/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	022/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	023/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	024/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	025/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	026/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	027/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	028/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	029/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	030/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	031/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	032/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	033/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	034/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	035/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	036/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	037/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	038/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	039/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	040/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	041/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	042/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	043/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	044/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	045/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	046/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	047/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	048/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	049/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	050/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	051/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	052/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	053/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo	03 (três) meses
Data de assinatura	14 de janeiro de 2014
Contrato	054/2014, Dispensa de Licitação 006/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	União - Sistema e Serviços Eletrônicos LTDA - ME, CNPJ nº 16.742.988/0001-88
Objeto	Licitação de material para realização de fim de semana e programa de estudos acadêmicos em Lato
Valor	R\$ 900,00 (novecentos reais) todos, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0530

Página 8 / 052



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.408, de 30 de janeiro de 2014.

Nomeia funcionária ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e, Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. Fica a funcionária pública Iana Roberta Schmid, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.407.675-9 SSP/PR, nomeada para exercício de Função Gratificada, Símbolo FG-2, como responsável, no âmbito do Setor de Licitações e Contratos, pela organização e controle dos atos administrativos atinentes ao Setor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

§ 1º. Pela atribuição designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre seu vencimento base.

§ 2º. A função gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver nomeada para responder pela organização e controle dos atos administrativos do Setor de Licitações e Contratos.

§ 3º. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo do desempenho das atribuições do cargo público de Assistente Administrativo exercida no Departamento Administrativo—Setor de Licitações e Contratos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Cod. 5244

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAMIR TASCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 117.374,40 (cento e dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 14/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.041.986/0001-09. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 37.411,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e onze reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 15/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 58.143,80 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 16/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANDRO JOSE DOSSENA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 38.038,00 (trinta e oito mil e trinta e oito reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 17/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FRANCIELI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.946/0001-60. Objeto: prestação de serviços de transporte de professores da Unicentro. Valor total R\$ 75.031,00 (setenta e cinco mil e trinta e um reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 18/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIO PALUDO BARBOSA – TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 49.449,40 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 19/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 131.502,80 (cento e trinta e um mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 143/2013, cujo objeto é o registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais, que celebraram de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.244/0001-01, denominada DETENTORA, conforme abaixo estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o despacho final de 16 de janeiro de 2014, o qual cancelou a licitação – Pregão Presencial nº 84/2013, fica, portanto, cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Aditivo nº 002/2014 TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2013

Segundo termo aditivo ao Convênio nº 002/2013-PAIF, que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Coronel Vivida, na forma abaixo:

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

TOMADOR: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, com sede à Rua Primo Zeni, 765, neste município, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, doravante denominada APMI, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Neusa Evanir Gugik, portadora do CPF 495.149.209-10 e do RG nº 602184-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Coronel Vivida, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, repassará à APMI recursos financeiros para cumprimento do objeto do Convênio 002/2013, correspondente a importância de até R\$ 91.152,01 (noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais e um centavo), dividida em 12 (doze) parcelas mensais, a título de contrapartida para o ano de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 2559/2014.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata esta Cláusula serão repassados até o último dia útil de cada mês de referência, tendo início no mês de janeiro de 2014 até o mês de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cumprimento do disposto neste Termo Aditivo se dará em conformidade com a lei orçamentária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 002/13, de 21 de janeiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2014.

Município Coronel Vivida Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Neusa Evanir Gugik - Presidente
--	--

TESTEMUNHAS:.....

Aditivo nº 002/2014 TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2013

Segundo termo aditivo ao Convênio nº 001/2013-APMI, que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Coronel Vivida, na forma abaixo:

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

TOMADOR: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, com sede à Rua Primo Zeni, 765, neste município, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, doravante denominada APMI, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Neusa Evanir Gugik, portadora do CPF 495.149.209-10 e do RG nº 602184-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Coronel Vivida, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, repassará à APMI recursos financeiros para cumprimento do objeto do Convênio 001/2013, correspondente a importância de até R\$ 337.472,22 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais, a título de contrapartida para o ano de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 2558/2014.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata esta Cláusula serão repassados até o último dia útil de cada mês de referência, tendo início no mês de janeiro de 2014 até o mês de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cumprimento do disposto neste Termo Aditivo se dará em conformidade com a lei orçamentária vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

930537660

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 8